SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 24 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2425

**Expediente:**
**Associação dos Municípios de Roraima – AMR**

**DIRETORIA 2025/2028**
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

**CONSELHO FISCAL 2025/2028**
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE RORAIMA
## CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 008/2025**
**OBJETO:** Contratação dos serviços de manutenção corretiva e instalações das centrais de ar e ar condicionados, com troca de peças, dos aparelhos instalados no prédio da câmara municipal no exercício de 2025.
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00
**PLANO DE TRABALHO:** 01.031.0004.2.001
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Caracaraí/RR.
**CONTRATADO:** MIQUEIAS VIEIRA CARDOSO
**CPF:** 539.039.002-49
**VALOR GLOBAL:** R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
**Vigência:** a partir de 29.05.2025 e término em 27.06.2025.
.

Caracaraí/RR, 29 de maio de 2025.

***JANILSON FAUSTINO BASTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí-RR

**Publicado por:**
Jose Alves da Silva Junior
**Código Identificador:**AAB4D8AE

## ESTADO DE RORAIMA
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

### CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
### CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROC.033-2025

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CERTIFICA**que, analisando o Processo nº **033/2025**, que trata da COMPRA DE MICROFONE SEM FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE no valor de **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**, a ser executado por: **SHOP SOM CNPJ: 04.162.481/0001-92.**
Concluo que o mesmo se enquadra no disposto do **art. 75, Inciso II**, da Lei 14.133/21 e sua redação atual – **Dispensa de Licitação**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, constante dos autos.

Caroebe/RR em 06 de maio de 2025.

***MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA***
Agente de Contrato/Coordenadora

***FRANCISCO MORAES DE SOUSA-***
Agente de Contrato (Apoio)

***ROSILÉIA COSTA DE SOUZA -***
Agente de Contrato (Apoio)

**Publicado por:**
Silvia Barbosa Souza
**Código Identificador:**60DD197D

### CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
### CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,PROC.034-2025

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CERTIFICA**que, analisando o Processo nº **034/2025**, que trata da COMPRA DE KITS PARA DISTRIBUIÇÃO EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES, OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS E COFFEE BREAK PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a ser executado por: **LUIZ CONCEIÇÃO SILVA CNPJ: 30.432.010/0001-67.**
Concluo que o mesmo se enquadra no disposto do **art. 75, Inciso II**, da Lei 14.133/21 e sua redação atual – **Dispensa de Licitação**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, constante dos autos.

Caroebe/RR em 09 de maio de 2025.

***MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA***
Agente de Contrato (Coordenadora)

**Publicado por:**
Silvia Barbosa Souza
**Código Identificador:**D047AE10

### CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
### EXTRATO DE CONTRATO, PROC.033-2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n.º 033/2025
Contrato nº 25/2025
Dispensa: 018/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratada: SHOP SOM
CNPJ: 04.162.481/0001-92
Objeto:COMPRA DE MICROFONE SEM FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE para atender os interesses do poder legislativo.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Valor do Contrato: R$ 2.160,00
Vigência: Ano corrente orçamentário de 2025.
Data da assinatura: 06 de maio de 2025

***WAGNER GONÇALVES DE SOUZA***
Ver. Presidente

**Publicado por:**
Silvia Barbosa Souza
**Código Identificador:**E3D28A43

### CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
### EXTRATO DO CONTRATO,PROC.034-2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n.º 034/2025
Contrato nº 26/2025
Dispensa: 019/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratada: LUIZ CONCEIÇÃO SILVA
CNPJ: 30.432.010/0001-67

Objeto:COMPRA DE KITS PARA DISTRIBUIÇÃO EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES, OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS E COFFEE BREAK PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE para atender os interesses do poder legislativo.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Valor do Contrato: R$ 8.000,00
Vigência: Ano corrente orçamentário de 2025.
Data da assinatura: 09 de maio de 2025

***WAGNER GONÇALVES DE SOUZA***
Ver. Presidente

**Publicado por:**
Silvia Barbosa Souza
**Código Identificador:**E7826E36

## ESTADO DE RORAIMA
## CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
### (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025)

A Câmara Municipal de Normandia, Estado do Roraima, inscrita no CNPJ n.º 14.490.288/0001-34, estabelecida na Rua Pedro Rodrigues nº 003, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 002/2025 para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Tenda, tipo piramidal 10x10 metros, e tenda piramidal 05x05 metros, para atender a Câmara Municipal de Normandia, em conformidade com Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO**:

O valor global MAXIMO para contratação será de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas no e-mail: câmara.normandia@hotmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Normandia- RR**,** até o dia 27/06/2025 às 14:00h.

Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: câmara.normandia@hotmail.com

Normandia/RR, 23 de junho de 2025.

***GUSTAVO KAUAN DE SOUZA SOBRAL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Alexandre Barreto
**Código Identificador:**7D32D9C5

### CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
### AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ART. 40-A, PREVENDO A INSTITUIÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS PELOS VEREADORES

A Câmara Municipal de Normandia informa à população que se encontra protocolada a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, que dispõe sobre a inclusão do art. 40-A, prevendo a instituição de emendas impositivas pelos vereadores.

Nos termos do art. 40 da Lei Orgânica, a proposta será submetida à primeira votação EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA após o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Art. 1º Ficam ressalvados os efeitos da presente publicação, que retroagem à data de 06 de junho de 2025, data em que a documentação foi formalmente assinada.

Normandia, 6 de junho de 2025

***FERNANDO RIBEIRO DA SILVA***
Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Normandia

**Publicado por:**
Carlos Alberto Alexandre Barreto
**Código Identificador:**C3A1ECB2

### CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 1ª VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Normandia-RR, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 18 de Junho de 2025, às 16:00h, no Plenário da Câmara, com a seguinte pauta:

Primeira votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, que institui emendas parlamentares impositivas.

Art. 1º Ficam ressalvados os efeitos da presente publicação, que retroagem à data de 06 de junho de 2025, data em que a documentação foi formalmente assinada.

Gabinete da Presidência, 06 de Junho de 2025.

***FERNANDO RIBEIRO DA SILVA***
Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Normandia

**Publicado por:**
Carlos Alberto Alexandre Barreto
**Código Identificador:**6CEC3869

## ESTADO DE RORAIMA
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 014/2025**

**Processo Administrativo:** 021/2025, **Contratante:** Câmara Municipal. **Contratada: H A COMERCIO E SERV. LTDA CNPJ: 40.067.817/0001-00**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS 'CONSUMO" ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**. **Vigência:** 06 (Seis) Meses, **Valor:** R$ **45.652,50 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**; para lote I, e R$ **47.456,50 (Quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**. **Dotação Orçamentária:** Órgão–Câmara Municipal, **Programa de trabalho n.º** 2173– **Operacionalização das ações administrativas**, **Elemento de despesa n.º 3.3.90.39.00**.

São João da Baliza, Roraima, 23 de Junho de 2025.

***ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Ádria Greice da Costa Nogueira
**Código Identificador:**28A07972

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025/CMSJB**

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
ORIGEM. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025/CMSJB
CONTRATANTE. - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
ESTADO DO RORAIMA

CONTRATADO – ALVES CONTABILIDADE LTDA
CNPJ : 60.949.463/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública, compreendendo as seguintes atividades:

Coordenação, orientação e desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
Prestação de serviços de assessoria contábil profissional ao Legislativo Municipal;
Prestação de serviços de consultoria profissional ao Legislativo;
Elaboração dos processos de prestação de contas junto ao TCE-RR;
Acompanhamento da tramitação dos processos de prestação de contas junto à Corte de Contas;
Prestação de serviços de acompanhamento e de defesa de recursos junto ao TCE / RR.

VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: De 10 de Junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2025.

***ANTONIO DOS SANTOS SILVA***
Presidente da Camara Municipal

**Publicado por:**
Ádria Greice da Costa Nogueira
**Código Identificador:**F84A7771

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA DE NORMANDIA

### CPL
### ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL**
**ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima N° 2421 de código verificador: FBBA4B79, que circulou no dia 18 de junho de 2025, referente ao **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025.**

**ONDE SE LÊ:**

**COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, INCISO V, C/C § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO N° 037/2025-SMECEL**

**LEIA-SE:**

**COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, INCISO V, C/C § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO N° 037/2025-SEMFP**

Normandia - RR, 18 de junho de 2025.

***SIMÃO MENEZES FILHO***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Filipe Arstin da Silva
**Código Identificador:**BE6E27A6

### CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

**CONTRATO Nº 019/2025**
**ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 011/2025**
**PROCESSO: N° 034/2025-SMECEL**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADA: **SOLORR AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 43.590.292/0001-72.**
Objeto: **"Contratação de empresa especializada para banca de avaliadores dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura – PNAB,** base na lei n° **14.399/2022,** na lei n° **14.903/2024 (**marco regulatório do fomento à cultura**),** no decreto n° **11.740/2023(**decreto PNAB**),** no decreto n° **11.453/2023 (**decreto de fomento**)** e na instrução normativa MINC n° **10/2023 (**IN PNAB de ações afirmativas**)",** pelo período de 12 (doze) meses**.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 4.798,07** (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 23/06/2025 à 23/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Normandia – RR, 20 de junho de 2025.

***WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO***
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

**Publicado por:**
Filipe Arstin da Silva
**Código Identificador:**97386C4F

### GABINETE
### PORTARIA N.º 040/2025/GAB/PMN

**O Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Servidor **Crismo Conceição Rodrigues**, no período de 17 a 18 de junho de 2025, em viagem a boa vista - RR, para fazer o translato de conselheiros; fazendo jus a duas diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Normandia, 09 de junho de 2025.**

***JURANDIR ROQUE DOS ANJOS***
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

**Publicado por:**
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
**Código Identificador:**C9E3DE77

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
### PORTARIA N.º 067/2025/SMAS/PMN

**A Secretária Municipal De Promoção Humana e Ação Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **Nádia Kelly Ambrósio dos Santos,** nos dias 17 a 18 de junho de 2025 em viagem a Boa Vista-RR, para participar do seminário regional norte; Fazendo jus a duas diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Normandia, 09 de junho de 2025.**

***SARA ARAÚJO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 005/2025

**Publicado por:**
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
**Código Identificador:**EB80453A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA N.º 068/2025/SMAS/PMN**

**A Secretária Municipal De Promoção Humana e Ação Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Francisco Vaz de Souza,** nos dias 17 a 18 de junho de 2025 em viagem a Boa Vista-RR, para participar do seminário regional norte; Fazendo jus a duas diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Normandia, 09 de junho de 2025.**

***SARA ARAÚJO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 005/2025

**Publicado por:**
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
**Código Identificador:**D3F2D652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA N.º 069/2025/SMAS/PMN**

**A Secretária Municipal De Promoção Humana e Ação Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Gerfson Glaubert Alencar Menezes,** nos dias 17 a 18 de junho de 2025 em viagem a Boa Vista-RR, para participar do seminário regional norte; Fazendo jus a duas diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Normandia, 09 de junho de 2025.**

***SARA ARAÚJO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 005/2025

**Publicado por:**
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
**Código Identificador:**97C29B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA N.º 070/2025/SMAS/PMN**

**A Secretária Municipal De Promoção Humana e Ação Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Genival Nunes Silva,** nos dias 17 a 18 de junho de 2025 em viagem a Boa Vista-RR, para participar do seminário regional norte; Fazendo jus a duas diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Normandia, 09 de junho de 2025.**

***SARA ARAÚJO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 005/2025

**Publicado por:**
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
**Código Identificador:**C6D690C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA N.º 071/2025/SMAS/PMN**

**A Secretária Municipal De Promoção Humana e Ação Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Elton Mozart Pereira Faria,** nos dias 17 a 18 de junho de 2025 em viagem a Boa Vista-RR, para participar do seminário regional norte; Fazendo jus a duas diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Normandia, 09 de junho de 2025.**

***SARA ARAÚJO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 005/2025

**Publicado por:**
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
**Código Identificador:**8ADD0831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA N.º 072/2025/ SMAS/PMN**

**Secretária Municipal de Assistência Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Karlucio Esbell Carneiro**, no período de 11 de junho de 2025, em viagem ao Boa vista -RR, para fazer translato de conselheiros; fazendo jus a uma diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 11 de junho de 2025.

***SARA ARAÚJO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 005/2025

**Publicado por:**
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
**Código Identificador:**354611D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.**

**ERRATA**

**CIRCULOU NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA, ANO XI/Nº 2421 – PÁGINAS 04 e 05 – DE 18 DE JUNHO DE 2025, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.**

**Onde se lê: Art. 1º** - CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGENCIA (AMBULÂNCIA) **REMUNERAÇÃO INICIAL R$ 1.518,00**

**Leia-se**: **Art. 1º** - CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGENCIA (AMBULÂNCIA) **REMUNERAÇÃO INICIAL R$ 1.663,14**

**Onde se lê: Art. 1º** - CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **REMUNERAÇÃO INICIAL R$ 1.518,00**

**Leia-se**: **Art. 1º** - CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **REMUNERAÇÃO INICIAL R$ 3.325,00**

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia – RR, 23 de junho de 2025.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**8C75EA62

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**PORTARIA Nº 0337/2025/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o deslocamento da servidora **ODINESIA DA SILVA LIMA**, até a Capital Boa Vista - RR, participar do encontro de cooperação técnica – Planos Decenais de Educação – Roraima, aos dias 24 a 27 de junho de 2025, fazendo jus a 04 (quatro) diárias.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 23 de junho de 2025.

***ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

**Publicado por:**
Daniel Tanai de Lima
**Código Identificador:**619A0955

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**PORTARIA Nº 0338/2025/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o deslocamento do servidor **MARCOS ANTONIO LIMA OLIVEIRA**, até a Capital Boa Vista - RR, participar do encontro de cooperação técnica – Planos Decenais de Educação – Roraima, aos dias 24 a 27 de junho de 2025, fazendo jus a 04 (quatro) diárias.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 23 de junho de 2025.

***ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

**Publicado por:**
Daniel Tanai de Lima
**Código Identificador:**14F41FE4

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA DE UIRAMUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AFASTAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 503/2025**

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** CONCEDER afastamento de Licença Maternidade para a Servidora
**Danielle Miliano Galé** do Cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - A presente Portaria tem efeito retroativo a 15 de junho de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de junho de 2025.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Erlize Jose de Souza
**Código Identificador:**7C60E723

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 492/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Hirver Yovanny Jimenez Alvarez**, ocupante do cargo de **Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde**, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 24/06 a 27/06/2025, deslocamento com a finalidade de realizar o translado dos delegados conselheiros, que iram participar da conferência Estadual de Saúde. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Junho de 2024.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**1A32D34B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 493/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Edivaldo Pereira da Silva**, ocupante do **cargo de Motorista da Secretaria de Administração**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 23/06 a 27/06/2025, Deslocamento para conduzir o caminhão, levar o veículo do Conselho Tutelar para manutenção no caminhão da Agricultura**.** Fazendo jus a 4/5 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Junho de 2025.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**6A52B8DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 494/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Álvaro Fernandes Ramos,** ocupante do cargo **Professor de Ensino Fundamental II** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no período do dia 23/06/2025 a 28/06/2025, Deslocamento com a finalidade de participar do I Encontro Estadual de Cooperação Técnica – Plano decenais de Educação – Roraima, que tem como objetivo divulgar a proposta do Novo PNE(PL 2.614/2024) . Fazendo jus a 5 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Junho de 2025.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**3B5A77FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 495/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Damázio de Souza Gomes,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no dia 23/06/2025 a 28/06/2025, Deslocamento com a finalidade de participar do I Encontro Estadual de Cooperação Técnica – Plano decenais de Educação – Roraima, que tem como objetivo divulgar a proposta do Novo PNE (PL 2.614/2024) . Fazendo jus a 5 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Junho de 2025.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**4C61E967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 496/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Mileno da Costa Silva,** ocupante do cargo **Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no período do dia 23/06/2025 a 28/06/2025, Deslocamento com a finalidade de participar do Encontro Estadual de Cooperação Técnica – Plano decenais de Educação – Roraima, que tem como objetivo divulgar a proposta do Novo PNE(PL 2.614/2024) . Fazendo jus a 5 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Junho de 2025.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**C0EA1430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 497/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Gedeão Pereira Lima,** ocupante do cargo **de Operador Administrativo** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no período do dia 23/06/2025 a 28/06/2025, Deslocamento com a finalidade de participar do Encontro Estadual de Cooperação Técnica – Plano decenais de Educação – Roraima, que tem como objetivo divulgar a proposta do Novo PNE(PL 2.614/2024) . Fazendo jus a 5 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Junho de 2025.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**9B192FA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 498/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **DIAN LUCAS DE LIMA,** ocupante do cargo Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no dia 23/06/2025 a 28/06/2025, Deslocamento com a finalidade de levar o secretário Dámazio para participar do Encontro Estadual de Cooperação Técnica – Plano decenais de Educação – Roraima, que tem como objetivo divulgar a proposta do Novo PNE(PL 2.614/2024) . Fazendo jus a 5 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Junho de 2025.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**8C1E44CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 499/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Ronaldo Moura Ribeiro,** ocupante do cargo Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no dia 23/06/2025 a 25/06/2025, Deslocamento onde o mesmo irá levar membro da APM, para atender as demandas relacionadas à APM da Esc. Municipal Antônio Rodrigues da Silv. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Junho de 2025.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**FE408093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 500/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, de Benisio Roberto de Souza, Prefeito, no período de 23/06 a 25/06/2025, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, Deslocamento com a finalidade de participar de reuniões e cumprir agenda em Boa Vista. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã - RR, 23 de Junho de 2025.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito de Uiramutã

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**7DD7C847

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 501/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a)**André da Silva Araújo,**ocupante do cargo de**Motorista do gabinete,**para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 23/06 a 25/06/2025, deslocamento levar o Prefeito para participar de Reuniões e cumprir agenda em Boa Vista. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR 23 de Junho de 2025

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito do Município de Uiramutã

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**6B589564

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 004/2025/SEMECD/GAB/UI**
**A COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – UIRAMUTÃ-RR,** para provimento de contratação temporária para a função de **Gestor Escolar,** nos termos do **Decreto Municipal Nº 20 de 05 de junho de 2025** e as condições estabelecidas no edital 004/2025.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | | | |
|---|---|---|---|
| **N°** | **NOME DO CANDIDATO** | **ESCOLA** | **N° DE INSCRIÇÃO** |
| 01 | Juliana Nataly Dutra Xavier | Escola Municipal Indígena Amooko Davi de Souza | 003 |
| 02 | Maria de Jesus da Silva de Souza | Escola Municipal Antônio Rodrigues da Silva | 002 |
| 03 | Karla Janine Rodrigues | Escola Municipal Indígena Cícero Canuto de Lima | 001 |
| 04 | Neia Mendonça Teixeira | Creche | 004 |

Atenciosamente,

Uiramutã/RR, 23 de junho de 2025.

***MARCIO ROMUALDO DA SILVA***
Coordenador de Divisão de Ensino

**Publicado por:**
Erlize Jose de Souza
**Código Identificador:**A6555B15

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 502/2025**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**Considerando** o afastamento para gozo de Férias por 20 dias e em seguida licença maternidade da secretária Danielle Miliano Galé.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Prorrogar a Nomeação, do senhor **ANDERSON JEAN FONTELLES DE LIMA**, inscrito no **CPF:623. ***. ***- 49**, com o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **INTERINO** por 06 meses, em razão do afastamento para gozo de Licença Maternidade da Secretária Danielle Miliano Galé.

**Art. 2º** - Esta portaria teme feito retroativo a 15 de junho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de maio de 2025.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**
Erlize Jose de Souza
**Código Identificador:**F1F689AC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 504/2025**

Dispõe sobre a Criação de comissão, designação de seus membros e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**
Art. 1º Resolve cria e nomear a comissão avaliadora do Edital 004/2025 de Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. E designar os servidores abaixo para compor a Comissão;

| **SERVIDOR** | **CPF** | **CARGO** |
|---|---|---|
| Mileno da Costa Silva | 594.554.892-87 | Presidente |
| Simone Renate Oliveira Palhares | 383.657.402-06 | Avaliadora |
| Maaria Anunciação Costa Cavalcante | 734.224.443-00 | Avaliadora |
| Umbelina Maria da Silva | 274.506.512-20 | Avaliadora |
| Ana Claudia Dias Ferreira | 013.182.152-00 | Avaliadora |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã 23 de junho de 2025

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Erlize Jose de Souza
**Código Identificador:**D70553B5

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ**

**CPL**
**RESULTADO DE FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que após análise da proposta de preços das empresas habilitadas concernente ao PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025 – PROC. N° 031/2025 – SEMSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ – RR
Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:
LOTE UNICO

| LICITANTE | VALOR P/ CONTRATAÇÃO | VALOR ESTIMADO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **MEDISUL COM. DE MERC. E REP. LTDA CNPJ 34.792.887/0001-10** | R$ 308.200,00 | R$ 325.000,00 | HOMOLOGADA/ ADJUDICADA |

Empresa Vencedora: **MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA RR – CNPJ 34.792.887/0001-10**
Valor Total: Lote Único R$ 308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais)
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 18 de junho de 2025

***NUBIA COSTA LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rebeca Jordany Rocha Souza
**Código Identificador:**D9FC6220

**CPL**
**RESULTADO DE FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que após análise da proposta de preços das empresas habilitadas concernente ao PREGÃO ELETRONICO nº 001/2025 – PROC. N° 030/2025 – CRAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE AMAJARI - RR.
Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

| LICITANTE/CNPJ | LOTE | VALOR P/ CONTRATAÇÃO | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL JANDAIA LTDA RR – CNPJ Nº 22.379.413/0001-61 | I | R$ 120.075,00 | R$ 88.988,00 |
| COMERCIAL JANDAIA LTDA RR – CNPJ Nº 22.379.413/0001-61 | II | R$ 113.314,50 | R$ 97.365,00 |
| COMERCIAL JANDAIA LTDA RR – CNPJ Nº 22.379.413/0001-61 | III | R$ 38.325,00 | R$: 26.925,00 |
| COMERCIAL JANDAIA LTDA RR – CNPJ Nº 22.379.413/0001-61 | IV | R$ 65.920,00 | R$ 30.432,00 |
| COMERCIAL JANDAIA LTDA RR – CNPJ Nº 22.379.413/0001-61 | V | R$ 93.085,50 | R$ 69.595,00 |
| COMERCIAL JANDAIA LTDA RR – CNPJ Nº 22.379.413/0001-61 | VI | R$ 28.280,00 | R$ 24.250,00 |

Empresa Vencedora: **COMERCIAL JANDAIA LTDA RR – CNPJ Nº 22.379.413/0001-61**
Valor Total: Lote I: R$ 88.988,00 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais), LOTE II: R$ 97.365,00 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais), LOTE III: R$ 26.925,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), LOTE IV: R$ 30.432,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais), LOTE V: R$ 69.595,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais) E LOTE VI: R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total para lote I, II, III, IV, V E VI de R$: 337.555,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 18 de junho de 2025

***NUBIA COSTA LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rebeca Jordany Rocha Souza
**Código Identificador:**46FA576D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**
**FOMENTO À CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**
**FOMENTO À CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS**
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Amajari.
Deste modo, a Fundação Municipal de Turismo e Cultura de Amajari, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
**2. OBJETO DO EDITAL**
2.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar a criação de obras, produtos, bens e serviços culturais das diversas formas de manifestações culturais do Município de Amajari. Esta política pretende promover o acesso e a democratização da cultura, por meio do fomento à criação e produção culturais.
2.2. Serão contemplados projetos que envolvam criação de novas obras, produtos ou serviços culturais tais como apresentações, exposições, espetáculos, performance, intervenções artísticas, mostra, residências artísticas, dentre outras ações culturais, visando à ampliação do alcance das produções culturais.
2.3. Este Edital tem por objetivo contemplar projetos culturais multilinguagens, tendo sido construído em conjunto com a sociedade civil, que a partir de escutas setoriais definiu a distribuição do recurso nas seguintes categorias:
**2.3.1 Serão selecionados 13 projetos, sendo:**
a) 03 projetos para o segmento de **Audiovisual;**
b) 01 projetos para o segmento de **Artes Visuais;**
b) 04 projetos para o segmento de **Artesanato, Moda e Design;**
c) 02 projetos para o segmento de **Culturas Indígena;**

d) 01 projetos para o segmento de **Música;**
e) 02 projetos para o segmento de **Dança.**
2.4. O valor total do edital é de R$ 76.865,82 (setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
2.4.1. Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
**2.5. Dotação Orçamentária:**
2.5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Funcional programática: 13.392.0007-2.267. Apoio Cultural Política Nacional Aldir Blanc PNAB.. Natureza de Despesa: 13.392.31.0007.2.267 3390.31 00 446 Premiações Culturais Artisticas, esportivas e outras: Fonte de Recurso: 13.392.0025
2.6. Sobre o valor total repassado pelo Município de Amajari ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
2.7. Se houver saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
2.8 A realização do projeto pelo agente cultural, no âmbito deste edital, não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública.

**3. Quem pode participar**
3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue e resida no Município de Amajari há pelo menos 2 (dois) anos.
3.1.2. **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
**3.2. O agente cultural pode ser:**
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
**Parágrafo único**: Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

**4. Quem NÃO pode participar:**
4.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
III - Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Fundação Municipal de Turismo e Cultura - FMTURC, pela Fundação Municipal de Turismo e Cultural de Amajari, e organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo; e
IV - Proponentes inadimplentes nas esferas públicas municipais, estadual e federal.
4.2. O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
4.4. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**5. COTAS**
5.1. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, com sua aplicação se dando na seguinte ordem:
1º) 60% para ampla concorrência
2º) 20% para pessoas indígenas;
3º) 10% para pessoas negras (pretas e pardas);
4º) 10% para pessoas com deficiência.
5.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
5.3. Para concorrer às categorias de cotas para pessoas negras e indígenas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
5.4. Caso não haja projetos inscritos nas vagas dedestinadas às cotas disponíveis neste edital, o valor será remanejado para os projetos da ampla concorrência de acordo com a classificação. Sem a necessidade de um novo edital.
5.5. **Concorrência concomitante**
I. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
II. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
**5.6. Desistência do optante pela cota:** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
**5.7. Remanejamento das cotas**
I. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, obedecendo a ordem descrita no item 5.1.
II. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo a ordem descrita no item 5.4.
**5.8. Procedimentos complementares:** para fins de verificação da autodeclaração, quando necessário, a Fundação Municipal de Turismo e Cultural/FMTURC, pode inserir eventuais procedimentos complementares, a saber:
I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III - Solicitação de um documento em formato escrito, que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da pessoa com deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
**5.9. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos:** as pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.
5.11. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito em PDF, no momento da inscrição.

**6. ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
6.1. **Inscrição** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
6.2. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
6.3. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
6.4. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

**7. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS**

7.1. O prazo para inscrição de projetos começa no dia 24 de junho de 2025, e segue até às 00:00h horas do dia 07 de julho de 2025.
7.2. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas nos itens 3 e 4, deste edital.
7.3. Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
7.4. Se o proponente enviar mais de um projeto, só será considerado, para avaliação, o último enviado.
7.5. É vedada a inscrição de um mesmo projeto por diferentes agentes culturais. A identificação de duplicidade resultará na desclassificação automática de todos os envolvidos nos termos do item 9.5.3 "parágrafo único" deste edital.
7.6. Para se inscrever, O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio: e-mail fmturc.amajari@gmail.com ou presencialmente, na Fundação Municipal de Turismo e Cultura, localizada na Rua Albino Tavares, Nº 473, Bairro: Centro – Amajari.
7.7. Se já for cadastrado, o agente cultural deve estar com o cadastro atualizado, caso ainda não seja cadastrado, realizar o cadastro na Fundação Municipal de Turismo e Cultura.
7.8. A Fundação Municipal de Turismo e Cultural do Amajari/FMTURC, não se responsabiliza por falha na inscrição causada por problemas de rede, como por exemplo: eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição. Portanto, sugere-se aos agentes culturais que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.
7.9. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**8. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

8.1. O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto, equipe do projeto e a planilha orçamentária.
8.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Fundação Municipal de Turismo e Cultural do Amajari/FMTURC, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
8.3. Previsão de execução do projeto: Os projetos apresentados deverão ser executados até 29 de outubro de 2025.
8.4. Custos do projeto: O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.
8.4.1. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada modalidade, de cada segmento cultural, conforme Anexo I do presente edital.
8.4.2. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
8.5. Recursos de acessibilidade: os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características do produto cultural, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e pode usar como metodologia a proposta do Guias de Acessibilidade, Inclusão e Protagonismo da Pessoa com Deficiência e do Migrante, no link a seguir https://secult.pa.gov.br/download/81/guias-de-acessibilidade-inclusao-e-protagonismo-da-pessoa-com-deficiencia-e-do-migrante/
8.6. São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção,
contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
8.6.1. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

**8.7. COMO SE INSCREVER**

A inscrição será realizada por e-mail fmturc.amajari@gmail.com ou presencialmente, na Fundação Municipal de Turismo e Cultura localizada na Rua Albino Tavares, Nº 473, Bairro: Centro – Amajari.
Documentos obrigatórios a serem enviados no momento da inscrição:
a) Formulário de Inscrição;
b) Currículo / portfólio do proponente;
c) Relação dos integrantes do projeto;
d) Cronograma de execução;
e) Planilha orçamentária;
f) Documento de identificação;
g) Comprovante de residência e declaração de residência, se for o caso (Anexo XI);
h) Declaração de representação de grupo ou coletivo, se for o caso (Anexo VI);
i) Todos os anexos solicitados no Edital, nos quais o proponente se enquadre.
8.7.1. Entende-se por:
a) **Formulário de inscrição**: conjunto de informações necessárias para identificação do agente cultural e avaliação da proposta. A proposta do projeto deve ser enviada em formato pdf com tamanho máximo de 50 megabytes, contendo os itens descritos abaixo:
I- Descrição da proposta: Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização;
II- Objetivos: Você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos;
III- Metas: Neste item, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas;
IV- Público Alvo: Preencha informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças,

adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?;
V- Medidas de acessibilidade: Informe quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, as quais estejam de acordo com a sua proposta, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, descreva como essas medidas serão implementadas;
VI- Estratégia de divulgação: Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, produção de cartazes, etc.;
VII- Contrapartida: Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando, e onde será realizada, público-alvo e relevância social;
b) **Currículo / portfólio do proponente:** documento apresentando a trajetória profissional, artística e de formação do agente, contendo imagens e links que comprovem atuação no segmento por, no mínimo, 01 (um) ano.
c) **Relação dos integrantes do projeto:** Informações da equipe da proposta contendo nome, Estado de residência, função que será desempenhada na proposta e link aberto para currículo/portfólio (ver Anexo II);
d) **Cronograma de execução:** Descrição sintética contendo informações do cronograma de realização do projeto e suas fases (pré-produção, produção, divulgação, etc), considerando que os beneficiários só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e a sua finalização deverá acontecer em até 4 (quatro) meses, a contar da data de recebimento do recurso (ver Anexo II).
e) **Planilha orçamentária:** Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex: preço estabelecido no SALICNET, praticado no mercado local, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa (ver Anexo II).
g) **Documento de identificação:** Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
h) **Comprovante de residência:** comprovante de água e luz. Em caso do comprovante não estar em nome do proponente, anexar declaração assinada pelo responsável pelo imóvel (modelo no anexo X).
8.7.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

**9. DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROJETOS**
9.1. A Seleção será feita por uma comissão formada por, no mínimo, 3 (três) pareceristas externos, com currículo comprovado na área.
9.2. Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou fazer parte da equipe deste;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo
nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
9.3. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
9.4. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
9.5. Análise do mérito cultural e análise comparativa.
9.5.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
9.5.2. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
9.5.3. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
**Parágrafo único:** É vedada a duplicidade de projetos. Ou seja, um mesmo projeto (com os mesmos conteúdos e objetivos) não poderá ser inscrito por mais de um proponente, sendo todos os envolvidos automaticamente desclassificados.
**9.6. Análise da planilha orçamentária**
9.6.1. Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
9.6.2. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
**9.7. Recurso da etapa de seleção.**
9.7.1. O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Rotaima (SIGPub), e no Portal da Transparência do Município de Amajari.
9.7.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail editalpnabfmturc@gmail.com ou presencialmente, na Fundação Municipal de Turismo e Cultura localizada na Rua Albino Tavares nº 473 - Bairro: Centro – Amajari. no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do decreto 11.453/2023 e art. 9º da Lei Federal 14.903/24, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.7.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.7.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Rotaima (SIGPub), e no Portal da Transparência do Município de Amajari.
**9.8. Remanejamento de vagas:** caso alguma modalidade, de algum segmento cultural, não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta modalidade poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
9.8.1. Os recursos não utilizados em uma modalidade, de segmento cultural, serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre os suplentes do mesmo segmento cultural;
9.8.2. Se não houver projetos aptos entre os suplentes do segmentos cultural, o recurso será destinado a suplentes, de qualquer segmento cultural, com maior pontuação no edital;
9.8.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.
10. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1. A análise documental será feita por uma comissão de habilitação formada por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos ou pessoas contratadas.
10.2. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 7 (sete) dias corridos, após a publicação do resultado da seleção, por meio do e-mail fmturc.amajari@gmail.com, ou presencialmente, na Fundação Municipal de Turismo e Cultura localizada na Rua Albino Tavares, nº 473 - Bairro: Centro – Amajari. na mesma inscrição do projeto, seguintes documentos:
10.2.1. Se o agente cultural for PESSOA FÍSICA:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais; expedidas pela https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/certidao-negativa-de-debitos; e municipal expedidas pelo Departamento de Tributos de Amajari. https://amajari.saatri.com.br/ (95) 98437-3981 contato telefônico do Departamento de Tributos;
III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
10.2.2. Se o agente cultural for **PESSOA JURÍDICA**:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V- Certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/certidao-negativa-de-debitos; e municipal expedidas pelo Departamento de Tributos de Amajari. https://amajari.saatri.com.br/ (95) 98437-3981 contato telefônico do Departamento de Tributos;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VIII - Comprovante de endereço da pessoa jurídica: comprovante de água, luz, aluguel. Em caso do comprovante não estar em nome do proponente, anexar declaração assinada pelo responsável pelo imóvel (modelo no anexo X).
10.2.3. Se o agente cultural for GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; II - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais expedida pela https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/certidao-negativa-de-debitos; e municipal expedidas pelo Departamento de Tributos de Amajari. https://amajari.saatri.com.br/ (95) 98437-3981 contato telefônico do Departamento de Tributos; respectivamente, em nome do representante do grupo.
III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
10.2.5. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
10.2.6. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
10.2.7. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**10.3. Recurso da etapa de habilitação**

10.3.1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Habilitação, que deve ser apresentado por meio do e-mail editalpnabfmturc@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
10.3.2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.3.3. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Município SIGPub-Sistema Gerenciador de Publicações Legais.
10.3.4. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
11.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Municipal de Turismo e Cultural-FMTURC, contendo as obrigações dos assinantes do Termo. 11.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
11.4. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
11.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
11.6. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

12.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, da PNAB, da Prefeitura Municipal de Amajari, da Fundação Municipal de Turismo e Cultural-FMTURC, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
12.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
12.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

**13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

13.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Lei Federal 14.903/24, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
13.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
13.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias após a conclusão do projeto, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
13.4. O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

**14. DISPOSIÇÕ ES FINAIS**

14.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
14.2. Eventuais irregularidades constatadas, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
14.3. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial dos Município SIGPub- Sistema Gerenciador de Publicações Legais e no Portal de Transparência do Município.
F14.4. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações descritas no item 14.3 e nas mídias sociais oficiais.
14.5. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail editalpnabfmturc@gmail.com e telefone (95) 98125-7902, ou (95) 98408-9909.
14.6. Os casos omissos ficarão a cargo da Fundação Municipal de Turismo e Cultural.

**15. Anexos do edital**

15.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I- categorias de apoio – audiovisual e damais áreas culturais
Anexo II - Modelo de Formulário de Inscriçã o/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Autodeclaração étnico-racial;

Anexo VIII - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
Anexo IX - Formulário de interposição de recurso;
Anexo X - Modelo de declaração de residência;
Anexo XI - Cronograma de Execução;

Amajari-RR, 10 de junho 2025

***NÚBIA COSTA LIMA***
Prefeita de Amajari

**Publicado por:**
Jordao Magalhaes de Azevedo
**Código Identificador:**D09038D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº007/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**MCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Criado pela Lei 164/15 de 02 de Fevereiro de 2015
**RESOLUÇÃO CMAS Nº007/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amajari-RR.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Amajari, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N0 **164/2015**, de 02 de fevereiro de 2015, em Reunião Ordinária do dia 10 de junho de 2025, considerando o Decreto Nº 139/2025, de 13 de junho de 2025, a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Amajari, Roraima, no período de 10 de julho de 2025, tendo como Tema Central **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Amajari -RR, e pelos Conselheiros(as) Titulares e Suplentes: Zildenis dos Santos da Silva; Suzy da Silva Portela; Giovane Ferreira Mateus; Luciana Angélica Farias de Albuquerque Pereira; Ianara Silva Freitas; Jucinara Santos Menezes; Cleane Do Socorro Caxias Miranda; Maria Luzia Rodrigues Amaral; Airlamar Silva De Souza; e Lauremir Teixeira Galvão.
**Art. 2º** - A Comissão será presidida pela Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Amajari - RR, e terá como competência:
**I -** Orientar e acompanhar a realização e resultados das Pré-Conferências nas Localidades, CRAS, CREAS, SMAS;
**II -** Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
**III -** Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
**VI** - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
**VII -** Manter o CMAS de Amajari-RR informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
**Art. 3º -** Para operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
**I -** Secretaria-Executiva do CMAS;
**II -** Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
**III -** Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
**Art. 4º -** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as Instituições e Organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
**Art. 5º -** Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.
**Art. 6º –** Revogam-se as disposições contrárias.

**Amajari/ RR, 10 de junho de 2025.**

***MÁRCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Decreto Nº 121/2025

**Publicado por:**
Jordao Magalhaes de Azevedo
**Código Identificador:**673FD115

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025 - ORIGEM: PROCESSO N° 175/2024 - SEMINF. CONCORRÊNCIA N° 018/2025-SELCO.**

**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025**

ORIGEM: PROCESSO N° 175/2024 - SEMINF.
CONCORRÊNCIA N° 018/2025-SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.028.541/0001-56

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, objeto convênio n° 69/2024/SEINF

DO ADITIVO. Prorroga-se o prazo de execução por mais 59 (cinquenta e nove dias) dias corridos contados a partir do dia 11/06/2025, passando a vigorar até o dia 09/08/2025, nos termos da Lei n° 14.133, de 01º de abril de 2021, e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

***ROMUALDO FEITOSA SILVA***
Prefeito do Município de Bonfim.

**Publicado por:**
Eliane Santana Santos
**Código Identificador:**C8924776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RESOLUÇÃO Nº 106 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E RELAÇÃO MUNICIPAL MEDICAMENTOS**

**RESOLUÇÃO Nº 106/CMS/2024.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E RELAÇÃO MUNICIPAL MEDICAMENTOS (REMUME) 2024-2025 DO MUNICIPIO DE BONFIM.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Bonfim/RR, no uso de suas atribuições legais, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2024, conforme a ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E RELAÇÃO MUNICIPAL MEDICAMENTOS (REMUME) 2024-2025 DO MUNICIPIO DE BONFIM.**
**Artigo 2º -**Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Registre, Publique e Cumpra-se.

Bonfim - RR, 27 de março de 2024.

***CÉSAR DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Santana Santos
**Código Identificador:**4AAB09A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2025 SUPRIR O CARGO DE PSICOLOGO E CADASTRO DE RESERVA**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2025**
**SUPRIR O CARGO DE PSICOLOGO E CADASTRO DE RESERVA**

**NÍVEL SUPERIOR (Todos os Cargos)**

**CRAS-VOLANTE – Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

| INSCRIÇÃO | CANDITATO | ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 07 | EURLENE ALVES DE SOUZA | CRAS - VOLANTE | 11 |
| 03 | MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA BARROSO | CRAS - VOLANTE | 00 |
| 06 | SÍMORA MARTINS FARIAS | CRAS - VOLANTE | 00 |

**OBS: CONFORME O ITEM 5.2.7**

**CREAS – Cargo: PSICÓLOGA**

| INSCRIÇÃO | CANDITATO | ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 02 | POLYANA DO CARMO BARBOSA | CREAS | 07 |
| 01 | JAKELINE DE SOUSA SILVA | CREAS | 26 |

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF – Cargo: SUPERVISORA**

| INSCRIÇÃO | CANDITATO | ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 04 | CRISTIANA FRANÇA DE ALMEIDA | PCF | 05 |
| 05 | GERALDINA MAKSYHUNG DA SILVA | PCF | 26 |

**NÍVEL MÉDIO (Todos os Cargos)**

**CRAS – Cargo: ORIENTADOR(A) SOCIAL**

| INSCRIÇÃO | CANDITATO | ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 13 | SIRIA DE LIVEIRA SAPARÁ | CRAS | 16 |
| 16 | ROBSON CARDOSO DA SILVA JUNIOR | CRAS | 09 |
| 09 | ALCENIRA SUELIJANE DA SILVA | CRAS | 23 |

**CRAS-VOLANTE – Cargo: ORIENTADOR(A) SOCIAL**

| INSCRIÇÃO | CANDITATO | ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 11 | RAQUELE DA SILVA BELARMINO | CRAS – VOLANTE | 07 |
| 10 | BRENA KAYLANIA DOS SANTOS JORGE | CRAS - VOLANTE | 05 |

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF – Cargo: CADASTRADOR(A)**

| INSCRIÇÃO | CANDITATO | ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 08 | BEATRIZ MAFRA DA SILVA | PBF | 05 |
| 14 | DENNIS DA SILVA LIMA | PBF | 12 |
| 15 | EMANUELLY LIANDRA LAMAZON MENEZES | PBF | 07 |

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV – Cargo: FACILITADOR(A)**

| INSCRIÇÃO | CANDITATO | ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 12 | ADILSON SILVA LIMA | SCFV | 17 |

Bonfim- RR, 23 de junho de 2025.

***A COMISSÃO ESPECIAL PSS***

**Publicado por:**
Eliane Santana Santos
**Código Identificador:**4F927060

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA/PAD/N° 001/2025: INSTITUI COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** Memorando nº 905/2025 – 1Doc e demais despachos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela moralidade administrativa, bem como pelo adequado funcionamento dos serviços públicos, assim como proceder com a imprescindível apuração rigorosa dos fatos por meio do devido processo legal, resguardando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. Constituir Comissão para condução de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor do servidor Edmilson Guimarães Costa Filho, matrícula nº 27, bem como para apuração dos fatos contidos no documento supracitado, conforme segue abaixo:

| ORD. | SERVIDOR | Matrícula | Função |
|---|---|---|---|
| 01 | EDGAR MAIA RAMOS | 1717 | PRESIDENTE |
| 02 | CLICIA RAQUEL DE OLIVEIRA CABRAL | 4122 | MEMBRO |
| 03 | MARIA SONIA GARRIDO MACEDO | 808 | MEMBRO |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Caracaraí-RR, 10 de Junho de 2025.

***DIANIERY DE SOUZA COELHO***
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

**Publicado por:**
Soraia Rodrigues Teles
**Código Identificador:**C56C3A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**PORTARIA Nº. 29.2025/GAB/SEMMAT, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6, I, da Lei nº. 562/2013, de 26 de dezembro de 2013, que aprovou a o novo organograma, nomenclatura, cargos e a distribuição de competências da SEMMAT - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

**RESOLVER:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **JÉSSICA TRINDADE DA SILVA**, CPF: 012.499.172-63, para ser Fiscal de Contratos desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo no exercício de 2025;

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº. 23.2025/GAB/SEMMAT, de 17 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Caracaraí, Estado de Roraima, em 23 de junho de 2025.

***JERFFSON TRINDADE DA SILVA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº. 071/2025

**Publicado por:**
Francisco da Silva Pereira
**Código Identificador:**BB0269AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 – PROCESSO 006/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 034/2024 do PROCESSO 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CONTRATADA: M. A. LUSTOSA DAMASCENO CNPJ nº 23.901.808/0001-45.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades as equipes de vigilância em saúde, SAMU (192) e das unidades básicas de saúde da secretaria municipal de saúde de Caracaraí – RR.
ASSUNTO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades originais registradas na ata e reajuste de preços mediante aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, correspondente a 5.036760%.
VALOR: **R$ 362.362,00 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais).**

PARTES CONTRATUAIS: M. A. LUSTOSA DAMASCENO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M. A. LUSTOSA DAMASCENO
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

***ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 195/2023

**Publicado por:**
Maria Sonia Garrido Macedo
**Código Identificador:**09A5935F

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

**GABINETE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018 /2025**
Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo LicitatórioNº**050/2025**, da **SEMED**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA/FREEZER E BEBEDOUROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR,** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preços compatíveis com o de mercado,**E. L. DA SILVA MARTINS, CNPJ: 13.522.219/0001-00.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Lote I:**R$ **216.200,00**(duzentos e dezesseis mil e duzentos reais) e **Lote II**: R$ **247.750,00**(duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
Publique-se.
Ao departamento competente para as providências de costume.

Caroebe – RR 18 de junho de 2025.

***OSMAR SERRA BONFIM FILHO***
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

**Publicado por:**
Marcelo da Silva Inácio
**Código Identificador:**853B81BC

**GABINETE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 /2025**
Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo LicitatórioNº**051/2025**, da **SEMED**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DOS ESPAÇOS EXTERNOS DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR,** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preços compatíveis com o de mercado,**M M DOS SANTOS, CNPJ: 43.715.985/0001-44.**
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$ 333.096,00 (trezentos e trinta e três mil e noventa e seis reais).**
Publique-se.
Ao departamento competente para as providências de costume.

Caroebe – RR 18 de junho de 2025.

***OSMAR SERRA BONFIM FILHO***
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

**Publicado por:**
Marcelo da Silva Inácio
**Código Identificador:**D72D18C1

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR**
**CNPJ Nº 01.614.606/0001-80**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Administrativo:**050/2025 **-Contrato nº** 046/2025- **Contratante:**Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratada:E. L. DA SILVA MARTINS, CNPJ: 13.522.219/0001-00**. **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRA/FREEZER E BEBEDOUROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**.
**Valor da Contratação:**
**Lote I:**R$ **216.200,00**(duzentos e dezesseis mil e duzentos reais).
**Lote II**: R$ **247.750,00**(duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
**Data de Assinatura**: 23/06/2025

***OSMAR SERRA BONFIM FILHO***
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

**Publicado por:**
Marcelo da Silva Inácio
**Código Identificador:**B7EDF797

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR**
**CNPJ Nº 01.614.606/0001-80**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Administrativo:**051/2025**Contrato nº 47**/2025 - **Contratante:**Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratada:M M DOS SANTOS, CNPJ: 43.715.985/0001-44**. **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DOS ESPAÇOS EXTERNOS DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**.
**Valor da Contratação: R$ 333.096,00 (trezentos e trinta e três mil e noventa e seis reais).**
**Data de Assinatura**: 23/06/2025

***OSMAR SERRA BONFIM FILHO***
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

**Publicado por:**
Marcelo da Silva Inácio
**Código Identificador:**5CACA0C4

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

### GABINETE DO PREFEITO
### CLASSIFICAÇÃO PELIMINAR PNAB IRACEMA

**CATEGORIA 1 - CULTURA POPULAR E AFRO – BRASILEIRA - LOTE 01**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO INSCRITO | NOME DO COLETIVO | CPF | SITUAÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | JOILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA | QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 700.782.862-04 | CLASSIFICADO | 62,3 |

**CATEGORIA 1 - CULTURA POPULAR E AFRO – BRASILEIRA - LOTE 02 (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO INSCRITO | NOME DO COLETIVO | CPF | SITUAÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | AILTON BATISTA DE ABREU | BLOCO DO PIRÃO | 902.980.202-20 | CLASSIFICADO | 61,3 |
| 2º | RAEL BRAGA RIBEIRO | BLOCO SEM LIMITES | 553.548.072-04 | CLASSIFICADO | 48,3 |
| 3º | DJAIR GOMES DA SILVA | BLOCO INIMIGOS DO FIM | 539.670.382-20 | CLASSIFICADO | 42,6 |
| 4º | MADALENA BRITO NASCIMENTO | BLOCO QUER PROVA? VEM COMIGO | 662.626.152-53 | CLASSIFICADO | 39,9 |

**CATEGORIA 1 - CULTURA POPULAR E AFRO – BRASILEIRA - LOTE 02 (COTAS PESSOA NEGRA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO INSCRITO | NOME DO COLETIVO | CPF | SITUAÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | FRANCIMILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS | BLOCO ME LEVA | 045.800.482.02 | CLASSIFICADO | 56,6 |

**CATEGORIA 1 - CULTURA POPULAR E AFRO – BRASILEIRA - LOTE 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO INSCRITO | CPF | SITUAÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | VANDELÂNDIA EVANGELISTA DOS SANTOS | 790.832.262-04 | CLASSIFICADO | 48 |
| 2º | MÁRCIO NEY EVANGELISTA PINTO | 032.757.892-01 | CLASSIFICADO | 44 |
| 3º | ROSILENE ALVES FREIRE | 911.125.322-34 | CLASSIFICADO | 41 |
| 4º | RAISON DOUGLAS VIEIRA DA SILVA | 700.780.082-39 | CLASSIFICADO | 40 |

**CATEGORIA 1 - CULTURA POPULAR E AFRO – BRASILEIRA - LOTE 03 (COTAS PESSOA NEGRA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO INSCRITO | CPF | SITUAÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | PAULO ZANATA FERREIRA DE SOUSA | 026.404.562-96 | CLASSIFICADO | 40 |

**CATEGORIA 2 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LOTE 04 (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO INSCRITO | CPF | SITUAÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | DIEGUE PEREIRA DE SÁ | 000.413.312-90 | CLASSIFICADO | 55 |
| 2º | ELIZABETH BORGES DA SILVA | 031.208.312.20 | CLASSIFICADO | 55 |
| 3º | ELIANE SANTANA PIMENTEL DAMASCENO | 011.837.692-61 | CLASSIFICADO | 53 |
| 4º | SILVIA MANUELLY PEREIRA DA SILVA | 029.373.562-06 | CLASSIFICADO | 48 |
| 5º | MARIELLY DA SILVA GALVÃO COSTA | 071.327.902-85 | CLASSIFICADO | 47 |
| 6º | THAYLANE DE JESUS ALMEIDA | 078.185.352-41 | CLASSIFICADO | 43 |
| 7º | NATALYNA LIMA CARVALHO | 038.675.852-29 | CLASSIFICADO - POR REMANEJAMENTO | 43 |
| 8º | WEVERTON OLIVEIRA DA SILVA | 033.511.552.71 | CLASSIFICADO - POR REMANEJAMENTO | 41 |
| 9º | LUIS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO MORENO MATOS | 700.903.202-55 | CLASSIFICADO - POR REMANEJAMENTO | 38 |

**CATEGORIA 2 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LOTE 04 (COTAS PESSOA NEGRA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO INSCRITO | CPF | SITUAÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | DHEMENSON WELLESON SILVA DOS SANTOS | 553.513.602-68 | CLASSIFICADO | 48 |
| 2º | GRAZIELE DE SÁ SANTOS | 083.381.012-06 | CLASSIFICADO | 47 |
| 3º | YASMIM DAMASCENO ALVES SANTANA | 034.223.542-71 | CLASSIFICADO | 40,5 |
| 4º | ERICK JHONATAN SILVA DOS SANTOS | 553.513.522-49 | CLASSIFICADO | 40 |

**CATEGORIA 2 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LOTE 05 (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO INSCRITO | CPF | SITUAÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | FRANCIELE CARDOSO DA SILVA | 023.126.092-07 | CLASSIFICADO | 65 |
| 2º | ANTONIA SOUSA | 825.749.602-20 | CLASSIFICADO | 43 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | CARDOSO TEIXEIRA | | | |

**CATEGORIA 2 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LOTE 05 (COTAS PESSOA NEGRA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO INSCRITO | CPF | SITUAÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | EUNIDES MARIA ALVES | 501.517.031-91 | CLASSIFICADO | 65 |
| 2º | ANGELA MARIA CASTRO DA SILVA | 323.210.662-53 | CLASSIFICADO | 62 |

**CATEGORIA 2 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LOTE 06**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO INSCRITO | CPF | SITUAÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E SILVA | 000.649.872-80 | CLASSIFICADO | 48 |

**Publicado por:**
Aurismeire Lima Dos Santos
**Código Identificador:**337B4645

**GABINETE DO PREFEITO**
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO 1**

**RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONTRARRAZÃO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

A Fundação de Cultura e Esporte de Iracema - FUNCEI, através do Presidente do Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc Ciclo 1, o senhor Agnaldo Almeida Silva, vem a público divulgar que não houve pedidos de recurso e nem tampouco contrarrazão sobre a classificação preliminar dos aprovados no Edital de Chamamento Público nº001/2025 de **premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022).**

**Desse modo então seguimos para a próxima etapa prevista no Cronograma do Edital** de Chamamento Público nº001/2025 de **premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022), nas quais a fase seguinte será a CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS.**

**Iracema - RR, em 23 de junho de 2025.**

***AGNALDO ALMEIDA SILVA***
Presidente do Comitê Gestor da PNAB Ciclo 1
Decreto nº044/2025

**Publicado por:**
Aurismeire Lima Dos Santos
**Código Identificador:**B45AD247

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PLAMSAN**

**Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pacaraima – RR**

**Pacaraima – 2025/2028**

**Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pacaraima – CAISAN.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Antonia Ferreira de Sousa - Presidente
Aleídes Souza Bezerra - Secretária Executiva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**
Gabriel Nascimento Peixoto - Titular
Gleiton Pereira – Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
Alsione Pereira de Alencar Sulbaran - Titular
Franciney Ferreira de Oliveira – Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Helder Seixas Fernandes de Amorim- Titular
Aníbal Mutran Brito Júnior – Suplente

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PACARAIMA – CONSEA.**
**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Antonia Ferreira de Sousa **–** Titular
Aleídes Souza Bezerra - Suplente
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**
Gabriel Nascimento Peixoto –titula
Gleiton Pereira–Suplente
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
Alsione Pereira de Alencar Sulbaran - Titular
Franciney Ferreira de Oliveira - Suplente
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Helder Seixas Fernandes de Amorim- Titular
Aníbal Mutran Brito Júnior – Suplente
**REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL**
**ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO JARDIM FLORESTAL DE PACARAIMA**
**James Cairon Pereira Soares** - Titular
**Cleliane de Oliveira Leão** - Suplente
**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA INDÍGENA DE PACARAIMA-COOPAGI**
**Yeise Andreina Souza** - Titular
**Josivaldo da Silva Ramos** - Suplente
**IGREJA BATISTA REGULAR SHECKINAH**
**Delzelia de Souza Melo**- Titular
**Bela Cassiane Pereira** – Suplente
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO NONATO LEDA DOS SANTOS**
Leidiane Magalhaes Dourado- Titular
Laila Magalhaes Dourado-Suplente
**REPRESENTES INDÍGENAS DE PACARAIMA**
**Sandro Soares Simão**- Titular
**Gisele da Silva Nascimento**- Suplente
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DA MISSÃO PACARAIMA**
Darlucilene Silva Pinto Penaforte - Titular
**Ana Rosa Cabral Lima**- Suplente
**ALIANÇA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DE RORAIMA-ALIDCIRR**
**Neydaianne Queroz de Pinho –** Titular
**Dileane Selvino do Nascimento** – Suplente
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS DA NOVA ESPERANÇA- APROCINE**
Antonina da Silva– Titular
Naudiane Maria de Souza– Suplente

**GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLAMSAN**

Rita Maria Lima de Mello - Secretária Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN /RR;
Kalyka Pinho Peixoto - Assistente Executivo – CAISAN/SETRABES;
Ane Serra Baú – CAISAN/SETRABES;
Aldecy de Sousa Oliveira - Gerente de Projetos na CESAN/SETRABES;
Iranir Monteiro da Silva - Assistente de Gabinete – CESAN/SETRABES;
Bruna Eleres do Nascimento - Secretaria de Estado da Educação;
Oseás Viana Ribeiro – SETRABES;
Yoná Suanny S. Sampaio – SEADI;
Fabrício Araújo Costa – SETRABES;
Arinaldo Costa da Paz - SEADI
Harisson Almeida – SEADI

Antonia Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social de Pacaraima
Aleídes Souza Bezerra - SEMAS
Franciney Ferreira de Oliveira - SEMECD
Aníbal Mutran Brito Júnior - SEMSA
Indaiara da Silva - SEMAS

**SIGLAS**

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PBF – Programa Bolsa Família
IDHAA – Índice de Desenvolvimento Humano a uma Alimentação Adequada;
IDH- Índice de Desenvolvimento Humano
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PSE – Programa Saúde na Escola
SUS – Sistema Único de Saúde
UBS – Unidade Básica de Saúde

**PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PACARAIMA-RR**

**APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2025-2028 foi articulado e elaborado pela equipe técnica da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA com o apoio técnico da Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN/RR.

O Plano visa enfrentar os desafios da segurança alimentar no município através da estruturação de sistemas sustentáveis de produção e distribuição de alimentos, além do fortalecimento da educação alimentar e nutricional. Também busca garantir a inclusão social, especialmente das populações em situação de vulnerabilidade, incluindo migrantes e comunidades indígenas.

No Município de Pacaraima foi instituído o Decreto Executivo N° 109/2024 que estabelece a Politica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e que cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Decreto Executivo N° 110/2024 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Este Plano é um instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Pacaraima.

*Fonte
Prefeitura Municipal de Pacaraima https://portal.pacaraima.rr.gov.br/
Diário Oficial dos municípios: Decreto nº 109/2024, Diário Oficial nº 0947, de 22 de fevereiro de 2024, Diário Oficial da prefeitura municipal de Pacaraima., Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Pacaraima, Estado de Roraima, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

**2.INTRODUÇÃO**

A alimentação adequada é um direito fundamental de todo cidadão e uma responsabilidade do Estado em suas esferas federal, estadual e municipal. Garantir esse direito significa respeitar, proteger, promover, e garantir condições para que todas as pessoas tenham acesso a uma alimentação digna e saudável, conforme estabelece o artigo 6º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).

Comprometido com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o município de Pacaraima apresenta o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) 2025/2028**. Esse plano orienta a implementação de políticas e ações voltadas para garantir o direito à alimentação adequada e fortalecer a segurança alimentar da população.

Pacaraima, localizada na região Norte do Brasil, possui uma posição estratégica e uma rica diversidade cultural, marcada, nos últimos anos, pelo intenso fluxo migratório de venezuelanos em busca de melhores condições de vida. Sua relevância na integração entre Brasil e Venezuela torna essencial à implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a garantia de direitos básicos para brasileiros e migrantes. Diante desse cenário, a segurança alimentar desempenha um papel fundamental no bem-estar da população, especialmente em um contexto de desafios econômicos, sociais e humanitários, exigindo ações eficazes para assegurar o acesso a uma alimentação adequada para todos.

A implementação do **PLAMSAN 2025/2028** representa um compromisso concreto com a melhoria das condições de vida da população. Além de integrar Pacaraima ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), este plano fortalece políticas públicas voltadas para o combate à fome, a promoção da alimentação saudável e o desenvolvimento sustentável do município.

**3. OBJETIVO**

O **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) 2025/2028**tem como principal objetivo garantir o acesso a uma alimentação adequada e saudável, assegurando o **Direito Humano à Alimentação Adequada** e combatendo todas as formas de má nutrição. Para isso, busca enfrentar os desafios da segurança alimentar no município por meio da estruturação de sistemas sustentáveis de produção e distribuição de alimentos, do fortalecimento da educação alimentar e nutricional e da implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão social.

Diante do intenso fluxo migratório de venezuelanos e da presença de comunidades indígenas, o plano enfatiza ações voltadas para a população em situação de vulnerabilidade, promovendo estratégias que assegurem a equidade no acesso a alimentos de qualidade. Além disso, reforça a importância de um desenvolvimento sustentável, garantindo que a segurança alimentar seja alcançada de forma integrada com a realidade social, econômica e cultural de Pacaraima.

Dentre suas diretrizes, destacam-se:

• Promoção do acesso a alimentos de qualidade;
• Fomento à produção agroecológica e estruturação de sistemas sustentáveis;
• Fortalecimento da educação alimentar e nutricional;
• Atendimento às comunidades tradicionais e indígenas;
• Promoção do acesso à água de qualidade;

Monitoramento das políticas de segurança alimentar.

**4. CONTEXTUALIZAÇÃO/DIAGNÓSTICO**

O Direito Humano à Alimentação Adequada é um direito de todos os cidadãos, e é também obrigação do Estado – tanto em âmbito federal, estadual e municipal. O Estado tem a obrigação de respeitar, proteger, promover e prover esse direito, que está no artigo 6° da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art. 6º).

O Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (MapaSAN) é uma iniciativa que coleta informações sobre as estruturas e componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos municípios brasileiros. O objetivo é auxiliar na formulação e implementação de políticas públicas que garantam o Direito Humano à Alimentação Adequada. Em Roraima, a insegurança alimentar é uma preocupação significativa. Dados de 2022 indicam que 46,16% da população do estado vive em situação de pobreza, o que aumenta a dependência de ajuda para alimentação.

Em Pacaraima, município na fronteira com a Venezuela, a situação é ainda mais complexa devido ao fluxo migratório. Organizações como a Organização Internacional para as Migrações (OIM) em parceria o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) têm realizado mapeamentos para identificar grupos em vulnerabilidade social e nutricional, promoveu a distribuição de cestas básicas e facilitando o acesso a serviços essenciais. Além disso, a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) tem fortalecido a agricultura familiar

em Roraima, incluindo Pacaraima, com aportes financeiros significativos. Esses recursos visam complementar a alimentação de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, ao mesmo tempo em que valorizam a agricultura local.
Fontes:https:www.gov.br/pt-br/serviços,
https://brazil.iom.int/,https://g1.globo.com/
De acordo com o Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN), focado na desnutrição e baseado na análise do Cadastro Único do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) de 2016, o município de Pacaraima está classificado no nível Moderada do Mapa do INSAN. Isso indica que nesses domicílios os moradores em especial os adultos passaram a conviver com restrição quantitativa de alimentos. Esses dados mostram que, apesar dos desafios, o município está trabalhando para garantir o direito à alimentação adequada para todos os seus cidadãos.

***Distribuição da população residente por município segundo Censo Demográfico 2023, população no Cadastro Único (Set/2024) e taxa percentual de pessoas cadastradas – municípios e estado RR***

| Município | Pacaraima |
|---|---|
| População – Censo IBGE | 22.104 |
| Famílias cadastradas | 7.461 |
| Pessoas no Cad Único - setembro/2024 | 21.459 |
| % Pessoas no Cad Único em relação ao Censo 2022 | 11,2% |
| População em Pobreza 1 - setembro/2024 | 12.899% |
| População em Pobreza 2 - setembro/2024 | 3.284 |
| % População em situação de pobreza setembro/2024 | 16.183 |
| % População em pobreza – Baixa renda | 46,10% |

**5. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA:**

O Município de Pacaraima possui uma estrutura político-administrativa composta pelo Poder Executivo, chefiado por um Prefeito eleito por sufrágio universal, o qual é auxiliado diretamente por secretários jurídicos e municipais nomeados por ele, e pelo Poder Legislativo, institucionalizado pela câmara municipal de Pacaraima, órgão colegiado de representação dos munícipes que é composto por 11 vereadores também eleitos por sufrágio universal.

**EDUCAÇÃO:**

O Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDHM) de Pacaraima, Roraima, é de 0,65, o que é considerado médio. O IDHM é calculado com base na média geométrica de três dimensões: renda, longevidade e educação.
O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é um indicador da qualidade da educação básica no Brasil. Os resultados do Ideb de cada escola podem ser consultados no site do Inep.

**ECONOMIA:**

PIB per capita
Em 2022, o PIB per capita de Pacaraima foi de R$ 16.366,22
IDH
O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Pacaraima é de 0,650
População
Em 2024, a população estimada de Pacaraima era de 22.104 pessoas

**SAÚDE**:
Em 2022, a taxa de óbitos por mil nascidos vivos em Pacaraima, Roraima, foi de 34,93. Os principais indicadores de saúde são:
Mortalidade, Sobrevivência, Morbidade, Gravidade, Incapacidade, Nutrição, Crescimento e desenvolvimento, Aspectos demográficos, Condições socioeconômicas, Saúde ambiental.

**MEIO AMBIENTE**:
O meio ambiente de Pacaraima, no estado de Roraima, é caracterizado por um clima tropical úmido de monções, com uma formação predominante de savanas. A cidade enfrenta desafios como a ocupação irregular de áreas de risco e a gestão de resíduos sólidos. Apresenta 21,4% dos domicílios têm esgotamento sanitário adequado, 9% dos domicílios urbanos têm arborização nas vias públicas, 22,9% dos domicílios urbanos têm urbanização adequado. O território de Pacaraima é composto 100% pelo bioma Amazônia Pacaraima foi o município de Roraima com mais focos de calor detectados em 2024.

**PRODUÇÃO AGRÍCOLA**
**8.025,045 km**
Produção agrícola –Mandioca–Banana– Cultivada tanto
Milho Verde –Melancia– P Manga e Outras Frutas– Consumidas local
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]
1,7 salários-mínimos
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]
46,5 %
- Fontes:
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/Pacaraima/panorama
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/Pacaraima/historico
**Localidades principais**
Segue uma relação das principais localidades não-indígenasdo município e suas respectivas populações segundo oCensode 2010.[5]

**Bairros**
Na cidade existem sete bairros: Vila Nova, Vila Velha, Ilzo Montenegro Peixoto, Orquídeas, Suapi, Jardim florestal, Vale Verde e Balança.
**Solos**
Litólicos
Podzólicos
Planossolo
Laterita Hidromórfica
Latossolo
Hidromórfico Cinzentos
Afloramentos Rochosos

**Hidrografia**
Rio Cotingo,
Rio Parimé
Rio Surumu.

**DADOS GERAIS**
**DATA DE INSTALAÇÃO:** 17/10/1995 Lei Estadual n° 96
**GENTÍLICO:** Pacaraimense
**POPULAÇÃO:** 22.104 habitantes
**ÁREA:** 8.025,045 Km²
**DENSIDADE DEMOGRÁFICA:** 1,30 Hab/Km²
**IDH**:** 0,650
**ÍNDICE FPM:** 0,8
**LOCALIZAÇÃO**
**MESORREGIÃO:** Norte de Roraima
**MICRORREGIÃO:** Boa Vista
**DISTÂNCIA DA CAPITAL:** 213,3 Km
**ALTITUDE:** 920,00 m
**GESTÃO MUNICIPAL**
**PREFEITO:** Waldery D'avila Sampaio
**PARTIDO:** Progressistas
**ENDEREÇO DA PREFEITURA:** Rua Monte Roraima, s/n, Bairro Vila Nova.
**CEP:** 69345-000
**CNPJ:** 01.612.675/0001-54
**SITE PREFEITURA**
https://www.pacaraima.rr.gov.br/

**6. DESAFIOS EM RELAÇÃO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**
I – Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional - As desigualdadesna segurança alimentar são afetadas ainda pelo acesso desigual aos recursos, tecnologias e infraestrutura agrícola, acentuandoafomee adesnutriçãoem certas regiões.
II Promover o abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos; O uso inapropriado de pesticidas e de fertilizantes resultaria em impactos ambientais contrários, comprometendo a saúde do solo e ecossistemas vizinhos.

III - Instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
IV – Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;
V – Promover o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura; A degradaçãodo solo e também aescassezde água se trata de desafios constantes, afetando a capacidade da terra para sustentar aprodução agrícola.
VI - Apoiar as iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006; e
VIII- Monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada.
VII - Mudanças climáticasdesignam umaameaçasignificativa, culminando em padrõesmeteorológicosimprevisíveis, mudanças nosecossistemasagrícolas e também eventos climáticos. Tais fenômenos modificam aproduçãode alimentos, acometendo aquantidadee qualidade das colheitas.

**7. DIRETRIZES DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

V - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VI - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006; e
VII- Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

**METAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**EIXO 1.**

**Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional:**

| AÇÃO | RESPONSÁVEL /PARCEIROS | PRAZO DE EXECUÇAÕ | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|---|
| Palestras educativas sobre alimentação saudável; | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Inserir Projeto de hortas no CRAS e Casa Lar | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2026-2028** | Municipais e estaduais |
| Hortaliças solidárias. | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2026-2028** | Municipais e estaduais |
| Garantir o direito alimentação adequada para todos os indivíduos, com quantidade, qualidade, harmonia adequação com alimentos seguros, nutritivo em quantidades suficientes. | Secretarias de Assistência Social, Desenvolvimento Agropecuário e Educação. | **2026-2028** | Municipais e estaduais |
| Atendimento emergencial com entrega de cesta básica para famílias em estado de vulnerabilidade. | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Criação de Campanha e Programa Educativos para a população em geral, promovendo alimentação saudável**.** | Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2026-2028** | Municipais e estaduais |
| Implantação de Restaurante Popular no município; | Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação. | **2026-2028** | Federal, municipais e estaduais |
| Acompanhamento do nutricionista na elaboração das refeições escolares e não escolares; | Secretaria de Assistência Social e Educação. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |

**EIXO 2.**

**Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos:**

| AÇÃO | RESPONSÁVEL/ PARCEIROS | PRAZO DE EXECUÇAÕ | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|---|
| Assistência técnica para o município nas comunidades indígenas | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Implantar estrutura para armazenamento e distribuição de alimento (Câmara fria); | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2026-2028** | Municipais e estaduais |
| Desenvolvimento da agricultura agroecológica e orgânica nas comunidades indígenas; | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2026-2028** | Municipais e estaduais |
| Apoio para estruturar as Cooperativas de produção e processamentos de produtos e empreendimentos de economia solidária. | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2026-2028** | Municipais e estaduais |
| Formação e capacitação de Programas sociais para a produção de alimentos para a segurança alimentar e nutricional. | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2026-2028** | Municipais e estaduais |
| Divulgação em massa dos programas sociais de aquisição de alimentos. | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Aumentar o controle do PAA, PNAE e CONAB, com produtos regionais; | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Aumentar os valores dos créditos para agricultura familiar individual no valor de 300 mil R$, com a abertura de linha para os agricultores indígenas; | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2026-2028** | Municipais e estaduais |
| Criação de uma Lei aumentando limite de venda do PAA para o valor de 100 mil reais. | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Melhorar gradualmente a infraestrutura de transporte, rodovias e energia. | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2025-2028** | Federal, municipais e estaduais |
| Apoio ao processamento e armazenamento de produção de banana e acerola; | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Mais assistência técnica concomitantemente com a capacitação da comunidade; | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Projeto para criação de patrulhas mecanizadas para os agricultores e associações para fortalecer o escoamento dos produtos; | Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Agropecuário | **2025-2028** | Federal, municipais e estaduais |
| Investimento para produção de adubos e compostagens. | Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário | **2025-2028** | Municipais e estaduais |

**EIXO 3.**

**Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada:**

| AÇÃO | RESPONSÁVEL/ PARCEIROS | PRAZO DE EXECUÇAÕ | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|---|
| Ações de educação alimentar e nutricional na rede pública de ensino através de capacitação com servidores, professores, merendeiras, ACS (Agente Comunitário de saúde) e afins; | Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Produção de Campanhas e Programas, bem como, cartilhas e folder bilíngues para população em geral e beneficiários de programa sociais; | Secretarias de Educação e Assistência Social. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Enfoque a Capacitação, Campanhas e Programas nas comunidades indígenas do município; | Secretarias de Educação e Assistência Social. | **2025-2028** | Municipais e Estaduais |
| Formação para manipuladores de alimentos (boas práticas). | Secretarias de Educação, Assistência Social e de Saúde | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Capacitação sobre sobra de alimentos - Oficina de utilização com casca de alimentos; | Secretarias de Educação, Assistência Social e de Saúde | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Palestra sobre manuseio com os alimentos; | Secretarias de Educação, Assistência Social e de Saúde | **2025-2028** | Municipais e estaduais |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Palestras com nutricionista diretamente com os produtores, para que haja expansão de conhecimento nutricional do produto cultivado; | Secretarias de Educação, Assistência Social e de Saúde | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Campanha com ações para conscientização da importância de uma introdução alimentar saudável com foco nos pais de crianças a partir de 6 meses. | Secretarias de Educação, Assistência Social e de Saúde | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Oficinas para merendeiras nas escolas municipais para uma produção de uma alimentação saudável; | Secretarias de Educação, Assistência Social e de Saúde | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Palestras, Capacitações, elaboração de Projetos para desenvolver a CAISAN; | Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Propor a criação de espaço de comunicação com visitas à divulgação das políticas públicas da segurança alimentar e nutricional; | Secretarias de Educação e de Assistência Social | **2025-2028** | Municipais e estaduais |

**EIXO 4.**

**Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para migrantes, povos indígenas e assentados da reforma agrária, conforme disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.**

| AÇÃO | RESPONSÁVEL/ PARCEIROS | PRAZO DE EXECUÇAÕ | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|---|
| Ocupações espontâneas para inserir projetos de hortaliças | Secretarias de Educação e de Assistência Social. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Equipe técnica formada pela Secretaria de Agricultura, com parcerias com a comunidade. | Secretarias de Educação e de Assistência Social. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Ampliar e fortalecer a agricultura familiar indígena, promovendo seu reconhecimento e valorização. | Secretarias de Educação e de Assistência Social. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Oficina de utilização com casca de alimentos para atender as comunidades indígenas | Secretarias de Educação e de Assistência Social. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Palestra sobre manuseio com os alimentos; | Secretarias de Educação, Assistência Social e de Saúde. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Promover alimentação saudável nas comunidades indígenas; Projetos de coleta de lixo (coleta seletiva); | Secretarias de Educação, Assistência Social e de Saúde. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |

**EIXO 5.**

**Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;**

| AÇÃO | RESPONSÁVEL/ PARCEIROS | PRAZO DE EXECUÇAÕ | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|---|
| Realizar ações em conjunto saúde e educação; | Secretarias de Educação, Saúde e de Assistência Social. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Capacitação de merendeiras; | Secretaria de Educação, Assistência Social, | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Parceria com as Associações municipais; | Secretarias de Educação e de Assistência Social. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Fortalecer ações e programas contra a obesidade, fortalecer os programas de nutrição. | Secretarias de Educação, Saúde e de Assistência Social. | **2025-2028** | Federal, municipais e estaduais |
| Capacitações para profissionais que trabalham em programas sociais sobre vigilância Alimentar e nutricional (onde capacitados possam levar informações para os beneficiários); | Secretarias de Educação, Saúde e de Assistência Social. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Desenvolver um Programa para fiscalização sanitária para o município; | Secretarias de Educação, Saúde e de Assistência Social. | **2025-2028** | Federal, municipais e estaduais |
| Ações de fiscalização de lanches e restaurantes (vigilância alimentar ); | Secretarias de Educação e de Assistência Social. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Promover alimentação saudável nas comunidades; | Secretarias de Educação, Saúde e de Assistência Social. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |

**EIXO 6.**

**Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;**

| AÇÃO | RESPONSÁVEL/PARCEIROS | PRAZO DE EXECUÇAÕ | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|---|
| Criação de poços artesianos com enfoque nas escolas públicas do ensino da sede e comunidades; | Secretarias de Assistência Social e de Desenvolvimento Agropecuário. | **2025-2028** | Federal, municipais e estaduais |
| Garantir a disponibilidade da água potável para todos; | Secretarias de Assistência Social e de Desenvolvimento Agropecuário. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Campanha em relação à importância da utilização da água (sem desperdício) comercialização. | Secretarias de Assistência Social e de Desenvolvimento Agropecuário. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Implantar e monitorar sistema de Esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos nas localidades rurais com o recolhimento de embalagens de agrotóxicos fazendo o descarte adequado. | Secretarias de Assistência Social e de Desenvolvimento Agropecuário. | **2025-2028** | Federal, municipais e estaduais |
| Monitoramento do Sistema de esgoto do município; | Secretarias de Assistência Social e de Desenvolvimento Agropecuário. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Estrutura de fonte de água, tanque, poço artesiano e irrigação; | Secretarias de Assistência Social e de Desenvolvimento Agropecuário. | **2025-2028** | Municipais e estaduais |
| Projetos de irrigação para produtores agrícolas para o município com poço artesiano e placas solares. | Secretarias de Assistência Social e de Desenvolvimento Agropecuário. | **2025-2028** | Federal, municipais e estaduais |

**EIXO 7.**

**Apoio a iniciativas voltadas à promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional, bem como do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional, por meio da participação em negociações internacionais alinhadas aos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.**

| AÇÃO | RESPONSÁVEL/ PARCEIROS | PRAZO DE EXECUÇAÕ | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|---|
| Promover a integração entre organizações para alimentação e agricultura, para troca de experiência e apoio técnico. | Secretarias de Assistência Social, Educação e de Desenvolvimento Agropecuário. | **2025-2028** | Federal, municipais e estaduais |
| Iniciativas de combate ao desperdício de alimentos dentro das escolas da sede e comunidades indígenas. | Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e de Desenvolvimento Agropecuário. | **2025-2028** | Federal, municipais e estaduais |
| Fomentar a integração em redes internacionais, incluindo parcerias com ONGs em Pacaraima, para fortalecer ações voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada em contextos transfronteiriços e internacionais. | Secretaria de Assistência Social, Educação, Saúde e de Desenvolvimento Agropecuário. | **2025-2028** | Federal, municipais e estaduais |

| AÇÃO | RESPONSÁVEL/ PARCEIROS | PRAZO DE EXECUÇAÕ | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|---|
| Monitoramento - se as ações estão sendo executadas na política pública. | Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, e de Desenvolvimento Agropecuário. | 2025 a 2028 | Municipais |

## 9. GESTÃO E MONITORAMENTO

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pacaraima (CONSEA/Pacaraima)** é a instância responsável pela gestão e pelo monitoramento deste Plano. Como parte do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)**, o CONSEA atua em articulação com os Conselhos estaduais, distritais e municipais de segurança alimentar e nutricional (CONSEA), garantindo a implementação e efetividade das ações previstas.

Além de acompanhar e avaliar as políticas de segurança alimentar no município, o CONSEA desempenha um papel fundamental na mediação e interlocução entre os diferentes órgãos governamentais, fortalecendo a construção de pactos e parcerias com os gestores municipais. Após o lançamento oficial do Plano, será desenvolvida uma dinâmica permanente de acompanhamento e monitoramento das ações programadas, assegurando que os objetivos sejam cumpridos de maneira eficiente e transparente.

## 10. RECURSOS

A alocação de recursos para a execução das ações previstas no Plano é de responsabilidade das **Secretarias, Agências e Institutos municipais**, que devem garantir o financiamento necessário para sua efetivação.

No âmbito estadual, é essencial a criação de ações alinhadas ao **Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Roraima**, assegurando que estas sejam incorporadas ao **Plano Plurianual Estadual**, com a destinação de recursos adequados para viabilizar as iniciativas. Dessa forma, a articulação entre município e estado fortalece a implementação das políticas de segurança alimentar e nutricional, promovendo impactos positivos e duradouros para a população.

Pacaraima-RR, 2025.

**Publicado por:**
Ruy Jackson Pereira Germano
**Código Identificador:**19136652

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – SEMCITUR.**

**PROCESSO N°:** 214/2025
**INEGIBILIDADE Nº:** 010/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO XXXVI ARRAIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA /RR.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:04.056.248/0001-25

**CONTRATADA: RBZ ENTRETERIMENTO LTDA**
**CNPJ Nº** 29.698.430/0001-00
**VALOR DO OBJETO:** R$ 19.829,38 (dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)

**EXERCÍCIO:**2025
**PROGAMA DE TRABALHO:** 13.392.4300.2038.0000
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99
**FONTE DE RECURSOS:** RP
**TIPO DE EMPENHO**: Estimativa
**VIRGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias)
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2025

**Publicado por:**
Antonia Elma Dias da Silva
**Código Identificador:**3D6F7B32

**GABINETE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 — SEMOU**

**PROCESSO:** N° 242/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR. CNPJ Nº 04.056.248/0001-25

**CONTRATADA:** MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 00.415.411/0001-48

**CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do contrato nº 016/2024 – SEMOU, no porcentual de 24,70 %, equivalente a R$ 1.016.409,49 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos), do valor inicialmente contratado.

**DATA DE ASSINATURA:** Dia 17 de junho de 2025.

***LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo de Oliveira
**Código Identificador:**D5A58312

**GABINETE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, inscrito no CNPJ 11.290.944/0001-67, torna público que, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Resultado da Pregão Presencial nº 012/2025, Processo Administrativo nº 202/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E REDUTOR LÍQUIDO ARLA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

**VENCEDOR DO LOTE I**: AUTO POSTO UNIAO III LTDA, CNPJ 10.464.146/0001- 41, no valor de R$1.300.850,00 (um milhão, trezentos mil, oitocentos e cinquenta reais).

**VENCEDOR DO LOTE II**: AUTO POSTO UNIAO III LTDA, CNPJ 10.464.146/0001- 41, no valor de R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).

São João da Baliza/RR, 23 de junho de 2025.

***PAULO ALVES DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025

**Publicado por:**
Luis Paulo de Oliveira
**Código Identificador:**F219C1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025**
A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial nº012/2025, oriundo do Processo Administrativo nº0202/2025 tendo como objeto a "ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, (GASOLINA, DIESEL, ARLA). Vencedor do lote I: AUTO POSTO UNIAO III LTDA, CNPJ 10.464.146/0001- 41, no valor de R$1.300.850,00(um milhão, trezentos mil e oitocentos e cinquenta reais) e no lote II no valor de R$ 7.260,00(sete mil duzentos e sessenta reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.
São João da Baliza 13 de junho de 2025

***DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS***
Pregoeiro

**Republicado devido a erro de grafia noDiário dos Municípios de Roraima, Edição nº2422 de 19 de junho de 2025.**

**Publicado por:**
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
**Código Identificador:**A8104B06

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 197, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA,** a senhora **SUZANY OLIVEIRA DA SILVA CPF 02X.XXX.XXX-10**, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 06 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2025.

***ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**790BD608

**GABINETE**
**DECRETO Nº 198, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA,** a senhora **JOICILENE DE SOUZA PEREIRA CPF 81X.XXX.XXX-49**, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 06 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2025.

***ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**38ECBE4C

**GABINETE**
**DECRETO Nº 199, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA,** a senhora **GLEICIELE FEITOSA MOTA CPF 00X.XXX.XXX-06**, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 06 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2025.

***ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**A436107B

**GABINETE**
**DECRETO Nº 200, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA,** a senhora **BIANCA DE SOUZA LEOCÁDIO CPF 00X.XXX.XXX-07**, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 10 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2025.

***ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**25F0E486

**GABINETE**
**DECRETO Nº 201, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA,** a senhora **CLEUDILENE BEZERRA DE SOUZA CPF 83X.XXX.XXX-00**, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 11 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2025.

***ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**5D4567EF

**GABINETE**
**DECRETO Nº 202, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA,** a senhora **MARIA AUDINÉLIA PINTO DA SILVA CPF 95X.XXX.XXX-87**, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 11 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2025.

***ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**716D4D1C

---

**GABINETE**
**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2025/GAB**

O Prefeito Municipal de Canta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento da servidora **SELMA APARECIDA DE SÁ**, para participar "**Pacto pela Primeira Infância - Conclusão do Plano de Ação para 2025 Oficina"**, no período de 24/06-/2025 no TCE/RR em Boa-Vista.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 23 de junho de 2025.

***ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**58F42E73

---

**GABINETE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**
**SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 033/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

**Art.1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores, nos dias, e localidades abaixo relacionados, em viagem destinada a realização de visitas Técnicas solicitada pela 1º e 2ª vara da infância e juventude, ao CREAS-SAAS, do Município de Cantá - RR.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| Francinalda Silva dos Santos | Assistente social – CREAS | Vila São José e Vic. 15B, fazendo jus a ½ diárias | 25/06/2025 |
| Francisco Ferreira da Silva Filho | Psicóloga – CREAS | | |
| Nilma Barros Oliveira | Orientadora Social – CREAS | | |
| Robson de Souza | Motorista - SAAS | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Francisco Ferreira da Silva Filho | Psicóloga – CREAS | P.A União, Vic. 02 e Vila Santa Rita, fazendo jus a ½ diárias | 26/06/2025 |
| Robson de Souza | Motorista - SAAS | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Francisco Ferreira da Silva Filho | Psicóloga - CREAS | Vila União, Vic. 14 e Vic. 11, fazendo jus a ½ diárias | 27/06/2025 |
| Nilma Barros Oliveira | Orientadora Social – CREAS | | |
| Robson de Souza | Motorista - SAAS | | |

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 23 de junho de 2025.

***MARIA DA GUIA SOUSA MENDES***
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto – Nº 006/2021

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**A84699DE

---

**GABINETE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL 23/06/2025.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CANTÁ - RR
PREMIAÇÃO PARA PONTOS E PONTÕES DE CULTURA POR MEIO DA Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) .

| NO. | PROPONENTE | CATEGORIA | INSC. MUNICIPAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Associação Cultural Artística Locômbia Teatro de Andanças | Pontos e Pontões Certificados com ou sem constituição jurídica | 022/2024 | CONTEMPLADA |
| 02 | Associação Cultural de Capoeira Gingando para Cristo | Entidades, coletivos informais, com ou sem constituição jurídica não certificados. | 061/2024 | CONTEMPLADA |
| 03 | Turma do Pedal | Entidades, coletivos informais, com ou sem constituição jurídica não certificados. | 068/2024 | CONTEMPLADA |

Cantá/RR, 23 de junho de 2025.

***GILSON DA SILVA PONTES***
Secretário Mun. Cult. Turismo, Esporte e Lazer
Dec. 0226/2021

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**5CD8C9AC

---

**GABINETE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DIA 23/06/2025.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – FOMENTO CULTURAL
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

| Nº. | PROPONENTE | PROJETO | MODALIDADE/ CATEGORIA | INSC. MUNICIPAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Francisco Deividson dos Santos | MINHA ARTES | ARTES VISUAIS | 075/2024 | CONTEMPLADO |
| 02 | DIOLIMAR JOSEFINA TEMPO ARAY | GRUPO CULTURAL DAJSAAKARÜKON KARIÑA | ARTES CÊNICAS | 047/2024 | CONTEMPLADA |
| 03 | Evani Leite Ferreira | CANTO | MÚSICA | 032/2024 | CONTEMPLADA |
| 04 | DANIEL SAYMO DA SILVA MONTEIRO | LIVE GOSPEL | MÍSICA | 070/2024 | CONTEMPLADO |
| 05 | Odara Rufino de Souza | LITERATURA | LITERATURA | 011/2024 | CONTEMPLADA |
| 07 | GISELE CORDEIRO RIBEIRO SOUZA | ARTE CAPOEIRA | ARTESANATO | 078/2024 | CONTEMPLADA |
| 08 | DAYANA DA SILVA MONTEIRO | ARTES PARA TODOS | ARTESANATO | 028/2024 | CONTEMPLADA |
| 09 | MARIA DE JESUS REIS OLIVEIRA | PINTURA EM TECIDO | ARTESANATO | 067/2024 | CONTEMPLADA PELO ITEM 7 DO EDITAL |
| 10 | Lillyan Cadete da Silva | Kanauwau Takannau/ Netos de Canauanim | ARTES E EXPRESSÃO POPULAR | 059/2024 | CONTEMPLADA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Samuel da Silva Nazareno | PINTURA É ARTE | ARTES E EXPRESSÃO POPULAR | 058/2024 | CONTEMPLADO |
| 12 | HERNILTON SILVA FERREIRA | 1º FESTIVAL CANTA CANTÁ, MEU ARRAIÁ! | ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 1 | 071/2024 | CONTEMPLAD0 |
| 13 | CATARINA DE FÁTINA RIBEIRO | SARAUS DO SANTA | ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 2 | 036/2024 | CONTEMPLADA |
| 14 | SELYJANE COSTA SILVA | ARRAIÁ DO LUIZÃO | ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 2 | 072/2024 | CONTEMPLADA |
| 15 | Joicivania Rodrigues da Silva | Mostra de Cultura Alimentar do Cantá | ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 2 | 012/2024 | CONTEMPLADA |
| 16 | Deives da Silva Custódio | 5° festival das crianças | ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 2 | 051/2024 | CONTEMPLADO |
| 17 | SAMAUEL RAMIL MARINHO DE SOUZA | ENCANTA FEP | ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 2 | 008/2024 | CONTEMPLADO |
| 18 | Gleiciane Nicásio Rodrigues | OFICINA DE ARTESANATO | ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 3 | 063/2024 | CONTEMPLADA |

Cantá/RR, 23 de junho 2025.

***GILSON DA SILVA PONTES***
Secretário Mun. Cult. Turismo, Esporte e Lazer
Dec. 0226/2021

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**305F6052

**GABINETE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**
**PORTARIA DE FISCAL Nº 013, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o Senhor, **RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA**, CPF 68X.XXX.XXX-06 RG nº 15X.XX1 SSP/RR, Engenheiro, como **fiscal do CONTRATO Nº 012/2025/SEMSA/PMC,** para acompanhamento e fiscalização da **CONCORRÊNCIA N.º 002/2025- DLC/PMC, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025- SEMSA/PMC**, com data retroativa a partir de 18 de junho de 2025.

Art.2º - **Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.**

Art.3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, 23 de junho de 2025.

***GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**AC4CA1E5

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 093 – SEMSA . APROVAR A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSÊNCIAS PARA O BIÊNIO 2024 E 2025 - REMUME**

PORTARIA Nº 093/2024 – SEMSA
Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essências para o biênio 2024 e 2025 - REMUME
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°. 227, de 01 de novembro de 2023, DOM n° 2013, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.897, de 26 de Julho de 2017 Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2018 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 (Portaria GM nº 1, de 02 de janeiro de 2015);
CONSIDERANDO a Portaria 071/SEMSA, de 20 de março de 2024, na qual designa os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, para o biênio 2024/2025 e CONSIDERANDO o perfil epidemiológico do Município de Bonfim /RR, RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essências para o biênio 2024 e 2025 - REMUME, conforme anexos I; II e III, aprovada em 22 de março de 2024 pela Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Fica determinado que sejam adotadas medidas para garantir publicidade e uso da REMUME 2024/2025 em todas as Unidades Básicas município de Bonfim.
Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir do prazo de validade da REMUME anterior.
Publique-se, Cumpra-se.

Bonfim, 22 de março de 2024

***MARINA DA SILVA PERES***
Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT

***JADER VIEIRA GIL***
Secretário Municipal de Saúde

**Anexo I**
**Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – CAF**

| Item | Medicamento | Apresentação Farmacológica | Unidade de Dispensação | Grupo Terapêutico |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Aciclovir 200mg | Comprimido | Comprimido | |
| 2 | Aciclovir 50mg/g | Creme Dermatológico | Bisnaga | Antiviral |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Ácido acetilsalicílico 100mg | Comprimido | Comprimido | Antiplaquetário, AINE, Inibidor da COX-1 e COX-2 |
| 4 | Ácido acetilsalicílico 500mg | Comprimido | Comprimido | |
| 5 | Acido ascórbico 200 mg/ml | Solução Oral | Frasco gotejador | Micronutriente, Vitamina |
| 6 | Acido ascórbico 500mg | Comprimido | Comprimido | |
| 7 | Acido fólico 5mg | Comprimido | Comprimido | Micronutriente |
| 8 | Albendazol 400mg | Comprimido Mastigavel | Comprimido | Anti-helmíntico, Benzimidazólico |
| 9 | Albendazol 40mg/ml | Suspensão Oral | Frasco | |
| 10 | Alendronato de sódio 70 mg | Comprimido revestido | Comprimido | Bisfosfonatos, Inibidor da reabsorção óssea. |
| 11 | Acetilcisteina 20mg/ml | Xarope infantil | Frasco | Mucolitico, fluidificante |
| 12 | Acetilcisteina 40mg/ml | Xarope infantil | Frasco | |
| 13 | Ambroxol 3mg/ml | Xarope infantil | Frasco | Mucolítico, |
| 14 | Ambroxol 6mg/ml | Xarope Adulto | Frasco | expectorante |
| 15 | Amoxacilina 500mg | Cápsula | Cápsula | Penicilina, |
| 16 | Amoxacilina 50mg/ml | Suspensão Oral | Frasco | Antimicrobiano |
| 17 | Amoxacilina + clavulanato 875mg + 125mg | Comprimido | Comprimido | Penicilina + inibidor de beta-lactamase, Antimicrobiano |
| 18 | Amoxacilina + clavulanato 50mg+12,5mg/ml | Suspensão Oral | Frasco | |
| 19 | Anlodipino 5mg | Comprimido | Comprimido | Hipotensor arterial, Antagonista dos canais de cálcio. |
| 20 | Anlodipino 10mg | Comprimido | Comprimido | |
| 21 | Atenolol 25mg | Comprimido | Comprimido | Betabloqueador, Antiarrítmico, antianginoso. |
| 22 | Atenolol 50mg | Comprimido | Comprimido | |
| 23 | Azitromicina 500mg | Comprimido | Comprimido | Macrolídeo, Antibacteriano |
| 24 | Azitromicina 900mg | Pó para suspensão oral | Frasco | |
| 25 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI | suspensão injetável | Frasco ampola | Penicilina, Antimicrobiano |
| 26 | Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250mg | Comprimido | Comprimido | Antiespasmódico, Anticolinérgico, Analgésico. |
| 27 | Butilbrometo de butilescopolamina + dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml | Solução Oral | Frasco gotejador | |
| 28 | Captopril 25mg | Comprimido | Comprimido | Anti-hipertensivo, inibidor da enzima conversora da angiotensina. |
| 29 | Captopril 50mg | Comprimido | Comprimido | |
| 30 | Carbonato de cálcio+ colecalciferol (vitamina D3) 500mg+400UI | comprimido | Comprimido | Micronutriente, Vitamina |
| 31 | Caverdilol 3,125mg | comprimido | Comprimido | Anti-hipertensivo, bloqueador alfa e betaTadrenérgicos. |
| 32 | Caverdilol 6,25mg | comprimido | comprimido | |
| 33 | Caverdilol 12,5mg | comprimido | comprimido | |
| 34 | Cefalexina 50mg/ml | Suspenção Oral | Frasco | Cefalosporina de 1ª Geração, Antimicrobiano betalactâmico |
| 35 | Cefalexina 500mg | Comprimido / Cápsula | Cápsula | |
| 36 | Ceftriaxona 500mg IM | Pó para solução injetável | Frasco ampola | Cefalosporina de 3ª Geração |
| 37 | Cetoconazol 20mg/g | Creme Dermatológico | Bisnaga | Antifúngico |
| 38 | Cetoconazol 200mg | Comprimido | Comprimido | |
| 39 | Cetoconazol (2%) ou 20mg/g | Shampoo | Frasco | |
| 40 | Cinarizina 25mg | Comprimido | Comprimido | Vasodilatador, Antivertiginosos |
| 41 | Ciprofloxacino 500mg | Comprimido | Comprimido | Quinolona Antibiótico |
| 42 | Ciprofloxacino 0,3% (3mg/ml) | Solução Ofitálmica | Frasco gotejador | |
| 43 | Claritromicina 500mg | Comprimido | Comprimido | Macrolídeo, Antibacteriano |
| 44 | Claritromicina 50mg/ml | Granulado para Suspenção Oral | Frasco | |
| 45 | Clindamicina 300mg | Cápsula | Cápsula | Glicosamina, Antibacteriano |
| 46 | Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) 10ml | Solução isotônica | Frasco | Eletrolítico, insumo |
| 47 | Cloreto de sódio 0,9% | Spray nasal | Frasco | Eletrolítico, fluidificante |
| 48 | Cloreto de sódio + cloreto de Potássio + citrato de sódio + glicoseanidra 3,5g + 1,5g + 20g | Pó para solução oral | Sachê | Eletrolítico, repositor de sais |
| 49 | Complexo B | Solução Oral | Frasco gotejador | Complexo Vitaminico |
| 50 | Complexo B | Comprimido | Comprimido | |
| 51 | Complexo B | Solução Injetável | Frasco ampola | |
| 52 | Dexametasona 0,1% | Solução Oftálmica | Frasco gotejador | |
| 53 | Dexametasona 0,1mg/ml | Elixir | Frasco | |
| 54 | Dexametasona 4mg | Comprimido | Comprimido | Corticosteroide |
| 55 | Dexametasona 1mg/g | Creme Dermatológico | Bisnaga | |
| 56 | Dexclofeniramina 0,4mg/ml | Solução Oral | Frasco | Anti-histamínico 1ª geração |
| 57 | Dexclofeniramina 2mg | Comprimido | Comprimido | |
| 58 | Digoxina 0,05mg/ml | Elixir pediátrico | Frasco | Cardiotônico Digitálico |
| 59 | Digoxina 0,25mg | Comprimido | Comprimido | |
| 60 | Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg | Comprimido | Comprimido | Antihemético, anti histamínico H1 |
| 61 | Dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml | Solução oral | Frasco | |
| 62 | Dipirona sódica 500mg/ml | Solução oral | Frasco gotejador | Analgésico, Antipirético |
| 63 | Dipirona sódica 500mg | Comprimido | Comprimido | |
| 64 | Doxiclina 100mg | comprimido | Comprimido | Tetraciclina, Antibiótico |
| 65 | Enalapril, maleato 10mg | Comprimido | Comprimido | Anti-hipertensivo, inibidor da enzima conversora da angiotensina I |
| 66 | Enalapril, maleato 20mg | Comprimido | Comprimido | |
| 67 | Estrogênios Conjugados Naturais 0,3mg | Drágeas | Drágeas | Repositor Hormonal |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 68 | Estrogênios Conjugados 0,625mg/g | Creme vaginal | Bisnaga c/ aplicador | |
| 69 | Fluconazol 150mg | Cápsulas | Cápsula | Antifúngico |
| 70 | Fluocinolona acetonida+sulfato de Neomicina + sulfado de polimixina B+cloridrato Lidocaína (10.000 UI/ml + 3,500 mg/ml + 0,250mg/ml + 20 mg/ml) | Solução Otológica | Frasco gotejador | Anti-inflamatório |
| 71 | Furosemida 40mg | Comprimido | Comprimido | Diurético de alça |
| 72 | Glibenclamida 5mg | Comprimido | Comprimido | Hipoglicemiante Oral, sulfonilureia |
| 73 | Glimepirida 2mg | Comprimido | Comprimido | |
| 74 | Hidroclorotiazida 25mg | Comprimido | Comprimido | Diurético tiazídica |
| 75 | Hidrocortisona 10mg/g | Creme dermatológico | Bisnaga | Corticosteroide Tópico |
| 76 | Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio 40mg + 37mg + 5mg/ml | Suspensão Oral | Frasco | Antiácido |
| 77 | Ibuprofeno 50mg/ml | Solução Oral | Frasco gotejador | Anti-inflamatório Não Esteroide Anti-inflamatório Não Esteroide |
| 78 | Ibuprofeno 600mg | Comprimido | Comprimido | |
| 79 | Ipratrópio, brometo de, 0,25mg/ml | Solução Inalante | Fraco gotejador | Anticolinérgico inalatório, bronco dilatador |
| 80 | Insulina humana NPH 100 UI/mL | Solução injetável | Frasco | Antidiabético |
| 81 | Insulina humana regular 100 UI/mL | Solução injetável | Frasco | |
| 82 | Ivermectina 6mg | Comprimido | Comprimido | Anti-helmíntico |
| 83 | Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,3mg caixa com 21 comprimidos | Comprimido | Comprimido | Anticonceptivo |
| 84 | Levonorgestrel 0,75mg caixa com 02 comprimidos | Comprimido | Comprimido | Contraceptivo de emergência |
| 85 | Levotiroxina 25 mcg | Comprimido | Comprimido | Repositor hormonal |
| 86 | Levotiroxina 50mcg | Comprimido | Comprimido | |
| 87 | Loratadina 10 mg | Comprimido | Comprimido | Anti-histamínico H1, antialérgico |
| 88 | Loratadina 1mg/ml | Xarope | Frasco | |
| 89 | Losartana potássica 50mg | comprimido | Comprimido | Anti-hipertensivo, Antagonista dos receptores da angiotensina II |
| 90 | Losartana potássica + hidroclorotiazida 100mg + 25mg | comprimido | Comprimido | |
| 91 | Mebendazol 100 mg | Comprimido | Comprimido | Antiparasitário, Anti-helmíntico |
| 92 | Mebendazol 20mg/ml | Suspensão Oral | Frasco | |
| 93 | Medroxiprogesterona, acetato, 150mg/ml solução Injetável | Solução Injetável | Ampola | Anticonceptivo |
| 94 | Metformina 500mg | Comprimido | Comprimido | Antidiabético, |
| 95 | Metformina 850mg | Comprimido | Comprimido | Antidiabético, Biguanidas Puros |
| | | | | Antihipertensivo, |
| 96 | Metildopa 250mg | Comprimido | Comprimido | Vasodilatador central |
| 97 | Metoclopramida, cloridrato de, 4mg/ML | Solução Oral | Frasco gotejador | Ante emético |
| 98 | Metoclopramida, cloridrato de, 10mg | Comprimido | Comprimido | |
| 99 | Metronidazol 100mg/g (10%) | Creme Vaginal | Bisnaga c/ aplicador | |
| 100 | Metronidazol 250 mg | Comprimido | Comprimido | Tricomonicidas Sistêmicos, Antibiótico |
| 101 | Metronidazol 400 mg | Comprimido | Comprimido | |
| 102 | Metronidazol 40mg/ml | Suspensão Oral | Frasco | |
| 103 | Miconazol, nitrato de, 2% ou 20mg/g | Creme dermatológico | Bisnaga | Antifúngico Dermatológico |
| 104 | Miconazol, nitrato de, 2% 20mg/g | Creme Vaginal | Bisnaga c/ aplicador | Antifúngico Ginecológico |
| 105 | Neomicina, sulfato + bacitracina zíncica 5mg + 250UI/g | Pomada dermatológica | Bisnaga | Antibacteriano, aminoglicosídeo |
| | | | | |
| 106 | Nifedipino 10mg | Comprimido | Comprimido | Anti-hipertensivo, Antagonista dos canais de cálcio |
| 107 | Nifedipino 20mg | Comprimido | Comprimido | |
| 108 | Nimesulida 100mg | Comprimido | Comprimido | Anti-inflamatório Não Esteroide |
| 109 | Nimesulida 50mg/ml | Suspensão Oral | Frasco gotejador | |
| 110 | Nistatina 100.000UI/ml | Suspensão Oral | Frasco | Antifúngico Sistêmico |
| 111 | Nistatina 25.000UI/g | Creme Vaginal | Bisnaga c/ aplicar | Antifúngico Ginecológico |
| 112 | Nistatina 100.000UI + 200mg/g de Óxido de Zinco | Pomada | Bisnaga | Antifúngico Dermatológico |
| 113 | Nitrofurantoína 100 mg | Capsula | Cápsula | Antibacteriano Nitrofurano |
| 114 | Noretisterona 50mg + Estradiol 5mg/ml | Solução Injetável | Ampola | Anticonceptivo |
| 115 | Noretisterona 0,35mg Caixa com 35 comprimido | Comprimido | Comprimido | Anticonceptivo |
| 116 | Óleo mineral puro, petrolato | Óleo | Frasco | Laxantes, Emolientes Fecais |
| 117 | Omeprazol 20mg | Cápsula | Cápsula | Antiulceroso |
| 118 | Oxido de Zinco 25g/g + vitamina A + vitamina D, 150mg + 5.000UI + 900UI/G | Pomada Dermatológica | Bisnaga | Emoliente, Protetor Dermatológico |
| 119 | Paracetamol 200mg/ml | Solução Oral | Frasco gotejador | Analgésico, Antipirético |
| 120 | Paracetamol 500mg | Comprimido | Comprimido | |
| 121 | Permetrina 10mg/g | Shampoo | Frasco | Ectoparasiticidas, Escabicidas |
| 122 | Permetrina 50mg/g | Loção Capilar | Frasco | |
| 123 | Prednisolona, fosfato sódico 3,0mg/ml | Solução Oral | Frasco | Corticoide sistêmico |
| 124 | Prednisolona, fosfato sódico 20mg | Comprimido | Comprimido | |
| 125 | Prednisona 20mg | Comprimido | Comprimido | Corticoide sistêmico |
| 126 | Prednisona 5mg | Comprimido | Comprimido | |
| 127 | Propranolol, cloridrato 40 mg | Comprimido | Comprimido | Anti-hipertensivo, betabloqueador |
| 128 | Salbutamol, sulfato de, 0,4mg ml | Solução Oral | Frasco | Bronco dilatador, Beta 2 agonista de |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 129 | Salbutamol, sulfato de, 100 mcg/dose | Aerossol Oral | Frasco spray | curta ação |
| 130 | Secnidazol 1.000mg | Comprimido | Comprimido | Antiparasitário, Tricomonicidas |
| | | | | Sistêmicos |
| 131 | Simeticona 75mg/ml | Solução Oral | Frasco | Anti-dispéptico, Antiflatulentos |
| | | | gotejador | |
| 132 | Simeticona 40mg | Comprimido | Comprimido | |
| 133 | Sinvastatina 20mg | Comprimido | Comprimido | Hipocolesterolemiantes |
| | | | | |
| 134 | Sulfametoxazol 400mg +Trimetropina 80mg | Comprimido | Comprimido | |
| | | | | Sulfonamidas, Antimicrobiano |
| 135 | Sulfametoxazol + trimetoprima | Suspensão Oral | Frasco | |
| | 40mg+8mg/ml | | | |
| 136 | Sulfato ferroso 25mg/ml | Solução Oral | Frasco | Antianémico |
| | | | gotejador | |
| 137 | Sulfato ferroso 40mg de ferro II | Comprimido | Comprimido | Antianémico |
| 138 | Sulfato de zinco 17,60mg ml | Solução Oral | Frasco | Suplemento dietetico |
| 139 | Sulfato de zinco 20mg | Comprimido mastigável | Comprimido | |
| 140 | Tiabendazol 50mg/g | Pomada Dermatológica | Bisnaga | Anti-helmíntico, benzimidazol |
| 141 | Colagenase 0,6UI/G | Pomada Dermatológica | Bisnaga | Agente desbridante enzimatico |

## Anexo II
## Relação Municipal de Medicamentos Controlados - CAPS

| Item | Medicamento | Apresentação Farmacológica | Unidade de Dispensação | Grupo Terapêutico |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Amantadina 100mg | Comprimido | Comprimido | Antiparkinsoniano |
| 2 | *Amitripitilina 25mg | Comprimido | Comprimido | Antidepressivo Tricíclico |
| 3 | *Amitripitilina 75mg | Comprimido | Comprimido | |
| 4 | Alprazolam 1mg | Comprimido | Comprimido | Benzodiazepínico |
| 5 | *Biperideno 2mg | comprimido | Comprimido | Anticolinérgico Neuroléptico |
| 6 | *Biperideno 4mg | comprimido | Comprimido | Anticolinérgico Neuroléptico |
| 7 | Bupropiona, Cloridrato de 150mg | comprimido | Comprimido | Antidepressivo |
| 8 | *Carbamazepina 200mg | Comprimido | Comprimido | Antiepiléptico, neurotrópico e agente psicotrópico |
| 9 | *Carbamazepina 20mg/ml | Suspenção Oral | Frasco | |
| 10 | *Carbamazepina 400mg | Comprimido | Comprimido | |
| 11 | Carbidopa + Levodopa 25mg + 250mg | Comprimido | Comprimido | Antiparkinsoniano |
| 12 | *Carbonato de Lítio 300mg | comprimido | Comprimido | Antidepressivo, Modulador de humor |
| 13 | Citalopram, Bromidrato de 20mg | comprimido | Comprimido | Antidepressivo |
| 14 | *Clonazepam 0,5mg | comprimido | Comprimido | Benzodiazepínico |
| 15 | *Clonazepam 2mg | comprimido | Comprimido | Benzodiazepínico |
| 16 | *Clonazepam 2,5mg/ml | Solução Oral | Frasco gotejador | Benzodiazepínico |
| 17 | *Clorpromazina, cloridrato de 100mg | Comprimido | Comprimido | Antipsicótico típico |
| 18 | *Diazepam 5mg | Comprimido | Comprimido | Benzodiazepínico, Ansiolítico |
| 19 | *Diazepam 10mg | Comprimido | Comprimido | |
| 20 | Dissulfiram 250mg | Comprimido | Comprimido | Inibidor da enzima que metaboliza o alcool |
| 21 | *Divalproato de sódio 500mg | comprimido | Comprimido | Anticonvulsivante, antiepilético |
| 22 | *Fenitoína 100mg | Comprimido | Comprimido | Antiepiléptico e |
| 23 | *Fenitoína 20mg/ml | Suspensão Oral | Frasco | antiarrítmico classe IB |
| 24 | *Fenobarbital 100mg | Comprimido | Comprimido | Antiepiléptico |
| 25 | *Fenobarbital 40mg/ml | Solução Oral | Frasco | |
| 26 | *Fluoxetina, cloridrato de, 20mg | Comprimido | Comprimido | Antidepressivo |
| 27 | *Haloperidol 2mg/ml | Solução Oral | Frasco gotejador | Antipsicótico típico |
| 28 | *Haloperidol 50mg/ml | Solução Injetavel | Frasco ampola | |
| 29 | *Haloperidol 5mg | Comprimido | Comprimido | |
| 30 | Imipramina 25mg | Comprimido | Comprimido | Antidepressivo |
| 31 | Levomepromazina, Maleato de 25mg | Comprimido | Comprimido | Antipsicótico e sedativo |
| 32 | Levomepromazina, Maleato de 100mg | Comprimido | Comprimido | |
| 33 | Levomepromazina, Maleato de 40mg/ml | Solução Oral | Frasco gotejador | |
| 34 | Lorazepam 2mg | comprimido | Comprimido | Benzodiazepínico |
| 35 | Memantina, Cloridrato de 10mg | Comprimido | Comprimido | Doença de Alzheimer |
| 36 | Metilfenidato, cloridrato de (Ritalina) 10mg | Comprimido | Comprimido | Antipsicótico |
| 37 | Nortriptilina 25 mg | Cápsula | Cápsula | Antidepressivo triciclico |
| 38 | Nortriptilina 50 mg | Cápsula | Cápsula | |
| 39 | Nortriptilina 75 mg | Cápsula | Cápsula | |
| 40 | Oxacarbazepina 300mg | Comprimido | Comprimido | Anticonvulsivante, |
| 41 | *Paroxetina, cloridrato de, 20MG | Comprimido | Comprimido | Antidepressivo |
| 42 | Periciazina 40mg | Xarope | Frasco | Antipsicotico |
| 43 | Pregabalina 75mg | Cápsula | Cápsula | Anticonvulsivante e antiepletico |
| 44 | Quetiapina 100mg | Comprimido | Comprimido | Antipsicótico Atípico |
| 45 | Risperidona 1mg | Comprimido | Comprimido | Antipsicótico Atípico |
| 46 | Risperidona 2mg | Comprimido | Comprimido | Antipsicótico Atípico |
| 47 | Sertralina, Cloridrato de 50mg | Comprimido | Comprimido | Antidepressivo |
| 48 | *Valproato de Sódio 500mg | Comprimido | Comprimido | Anticonvulsivante, Antiepiléptico |
| 49 | *Valproato de Sódio 250mg/5ml | Xarope | Frasco | |
| 50 | Venlafaxina, Cloridrato 150mg | Cápsula | Cápsula | Antidepressivo |

## Anexo III
## Relação Municipal de Medicamentos para Atendimento Móvel de Urgência -SAMU

| Item | Medicamento | Apresentação Farmacológica | Unidade de Dispensação | Grupo Terapêutico |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Adenosina 6mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antiarritmico |
| 2 | Agua para Injetáveis 10ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | |
| 3 | Bicarbonato de Sódio 84mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Alcalinizante |
| 4 | Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antiespasmódico, Anticolinérgico |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 | Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 20mg/ml + 2,5mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antiespasmódico, Anticolinérgico, Analgésico |
| 6 | Cloreto de potássio 100mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Repositor de eletrolito |
| 7 | Cloreto de sódio 200mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Repositor de eletrolito |
| 8 | Cloridrato de Amiodorona 50mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antiarritmico |
| 9 | Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Anti-hipertensivo e hipotensor |
| 10 | Cloridrato de Lidocaina 20mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Anestesico |
| 11 | Cloridrato de Lidocaina 20mg/g | Gel Tópico | Bisnaga | Anestesico Topico |
| 12 | Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antagonista de Opioide |
| 13 | Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antiulceroso |
| 14 | Deslanosídeo 0,2mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antiarritmico |
| 15 | Dexametasona de Fosfato Dissodico 2mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antiiflamatorio: Imunossupressor e Antialergico |
| 16 | Diclofenaco Potassico 75mg/3ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Anti-inflamatorio; Antireumatico; Analsegico; Antigotoso; Antidismenorreico e Antienxaquecoso |
| 17 | Dimenidrinato; Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antiemetico; Antivertiginoso e Anti-histaminico |
| 18 | Dinitrato de Isossorbida 5mg | Comprimido Sub-lingual | Comprimido | Antiaginoso |
| 19 | Dipirona 500mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Analgesico; Antipiretico e Antitermico |
| 20 | Epinefrina 1mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antiasmatico |
| 21 | Flumazenil 0,1mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antidoto, antagonista das benzodiazepinas |
| 22 | Furosemida 10mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Diuretico; Antipertensivo |
| 23 | Gluconato de Calcio 100mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Suplemento Mineral |
| 24 | Glicose 25% | Solução Injetável | Frasco Ampola | Agente Calorico |
| 25 | Glicose 50% | Solução Injetável | Frasco Ampola | Agente Calorico |
| 26 | Hidrocortisona Succinato Sodico 100mg | Pó Liofilizante Injetavel | Frasco Ampola | Anti-inflamatorio e Imunossupressor |
| 27 | Hidrocortisona Succinato Sodico 500mg | Pó Liofilizante Injetavel | Frasco Ampola | Anti-inflamatorio e Imunossupressor |
| 28 | Prometazina Cloridrato 25mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antiemetico; Antivertiginoso e Antialergico |
| 29 | Sulfato de Atropina 0,25mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Antidoto; Anticolinergico; Antiespasmodico e antiarritmico |
| 30 | Sulfato de Magnesio 10mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Anticonvulsivante e repositor de eletrolito |
| 31 | Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml | Solução Injetável | Frasco Ampola | Broncodilatador; Agonista beta adrenergico |
| 32 | Tenoxicam 20mg | Pó Liofilizante Injetavel | Frasco Ampola | Antireumatico e Antiinflamatorio |

Bonfim, 22 de março de 2024

***MARINA DA SILVA PERES***
Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT

***JADER VIEIRA GIL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Santana Santos
**Código Identificador:**F33961A6



**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2025

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESTADO DE RORAIMA** | | | | | | | | | | | **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2025** | | | |
| **MUNICIPIO DE NORMANDIA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **PODER LEGISLATIVO** | | | | | | | | | | | **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | |
| ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | MAIO/2024 A ABRIL/2025 ( ANUAL ) | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 | | | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | MAIO/2024 | JUNHO/2024 | JULHO/2024 | AGOSTO/2024 | SETEMBRO/2024 | OUTUBRO/2024 | NOVEMBRO/2024 | DEZEMBRO/2024 | JANEIRO/2025 | FEVEREIRO/2025 | MARÇO/2025 | ABRIL/2025 | TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a) | |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | **44.494,62** | **65.534,90** | **47.946,45** | **47.967,55** | **48.317,64** | **45.581,77** | **45.581,77** | **63.186,21** | **88.918,52** | **100.254,18** | **104.693,52** | **103.861,26** | **806.338,39** | **0,00** |
| Pessoal Ativo | 44.494,62 | 65.534,90 | 47.946,45 | 47.967,55 | 48.317,64 | 45.581,77 | 45.581,77 | 63.186,21 | 88.918,52 | 100.254,18 | 104.693,52 | 103.861,26 | 806.338,39 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 40.820,76 | 61.745,47 | 43.987,58 | 44.006,94 | 44.328,12 | 41.818,14 | 41.818,14 | 60.816,30 | 88.918,52 | 89.335,97 | 93.249,32 | 92.259,19 | 743.104,45 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 3.673,86 | 3.789,43 | 3.958,87 | 3.960,61 | 3.989,52 | 3.763,63 | 3.763,63 | 2.369,91 | 0,00 | 10.918,21 | 11.444,20 | 11.602,07 | 63.233,94 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1o do art. 19 da LRF)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **7.067,16** | **0,00** | **2.226,18** | **0,00** | **9.293,34** | **0,00** |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.067,16 | 0,00 | 2.226,18 | 0,00 | 9.293,34 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | **44.494,62** | **65.534,90** | **47.946,45** | **47.967,55** | **48.317,64** | **45.581,77** | **45.581,77** | **63.186,21** | **81.851,36** | **100.254,18** | **102.467,34** | **103.861,26** | **797.045,05** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **99.014.098,20** | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) | 0,00 | - |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 0,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | - |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)** | **99.014.098,20** | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)** | **797.045,05** | **0,80** |
| **LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **5.940.845,89** | **6,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **5.643.803,60** | **5,70** |
| **LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **5.346.761,30** | **5,40** |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Alexandre Barreto
**Código Identificador:**E3046A8C

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA DE NORMANDIA

### GABINETE
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**Exercício: 2025**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 92.482.300,00 | 92.482.300,00 | 19.543.037,22 | 21,13 | 19.543.037,22 | 21,13 | 72.939.262,78 |
| RECEITAS CORRENTES | 83.772.300,00 | 83.772.300,00 | 17.543.037,22 | 20,94 | 17.543.037,22 | 20,94 | 66.229.262,78 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.260.000,00 | 3.260.000,00 | 568.573,96 | 17,44 | 568.573,96 | 17,44 | 2.691.426,04 |
| Impostos | 3.205.000,00 | 3.205.000,00 | 557.484,25 | 17,39 | 557.484,25 | 17,39 | 2.647.515,75 |
| Taxas | 55.000,00 | 55.000,00 | 11.089,71 | 20,16 | 11.089,71 | 20,16 | 43.910,29 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 180.000,00 | 180.000,00 | 70.657,67 | 39,25 | 70.657,67 | 39,25 | 109.342,33 |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 180.000,00 | 180.000,00 | 70.657,67 | 39,25 | 70.657,67 | 39,25 | 109.342,33 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 873.000,00 | 873.000,00 | 650.513,75 | 74,51 | 650.513,75 | 74,51 | 222.486,25 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | 873.000,00 | 873.000,00 | 650.513,75 | 74,51 | 650.513,75 | 74,51 | 222.486,25 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 79.458.300,00 | 79.458.300,00 | 16.253.291,84 | 20,46 | 16.253.291,84 | 20,46 | 63.205.008,16 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.167.300,00 | 21.167.300,00 | 5.336.425,98 | 25,21 | 5.336.425,98 | 25,21 | 15.830.874,02 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 12.491.000,00 | 12.491.000,00 | 2.300.234,18 | 18,42 | 2.300.234,18 | 18,42 | 10.190.765,82 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 800.000,00 | 800.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | 800.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | 8.616.631,68 | 19,15 | 8.616.631,68 | 19,15 | 36.383.368,32 |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais Transferências Correntes | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.000,00 | 1.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | 1.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | | | | |

| **Receitas Orçamentárias** | **Estágios da Receita Orçamentária** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 8.710.000,00 | 8.710.000,00 | 2.000.000,00 | 22,96 | 2.000.000,00 | 22,96 | 6.710.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.710.000,00 | 8.710.000,00 | 2.000.000,00 | 22,96 | 2.000.000,00 | 22,96 | 6.710.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 6.910.000,00 | 6.910.000,00 | 2.000.000,00 | 28,94 | 2.000.000,00 | 28,94 | 4.910.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | 1.800.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais Transferências de Capital | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 92.482.300,00 | 92.482.300,00 | 19.543.037,22 | 21,13 | 19.543.037,22 | 21,13 | 72.939.262,78 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 92.482.300,00 | 92.482.300,00 | 19.543.037,22 | 21,13 | 19.543.037,22 | 21,13 | 72.939.262,78 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 92.482.300,00 | 92.482.300,00 | 19.543.037,22 | 21,13 | 19.543.037,22 | 21,13 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | | |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| **Despesas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 92.479.300,00 | 98.097.524,91 | 40.792.310,94 | 40.792.310,94 | 57.305.213,97 | 18.932.704,27 | 18.932.704,27 | 79.164.820,64 | 17.405.128,77 | 0,00 |

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| DESPESAS CORRENTES | 83.610.300,00 | 85.122.220,01 | 35.166.091,76 | 35.166.091,76 | 49.956.128,25 | 14.891.879,93 | 14.891.879,93 | 70.230.340,08 | 13.364.304,43 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 50.188.360,00 | 50.848.208,70 | 24.025.607,87 | 24.025.607,87 | 26.822.600,83 | 6.076.610,68 | 6.076.610,68 | 44.771.598,02 | 5.769.101,66 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 33.421.940,00 | 34.274.011,31 | 11.140.483,89 | 11.140.483,89 | 23.133.527,42 | 8.815.269,25 | 8.815.269,25 | 25.458.742,06 | 7.595.202,77 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.472.000,00 | 12.578.304,90 | 5.626.219,18 | 5.626.219,18 | 6.952.085,72 | 4.040.824,34 | 4.040.824,34 | 8.537.480,56 | 4.040.824,34 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 7.472.000,00 | 11.778.304,90 | 4.849.046,13 | 4.849.046,13 | 6.929.258,77 | 3.759.876,35 | 3.759.876,35 | 8.018.428,55 | 3.759.876,35 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.000.000,00 | 800.000,00 | 777.173,05 | 777.173,05 | 22.826,95 | 280.947,99 | 280.947,99 | 519.052,01 | 280.947,99 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 397.000,00 | 397.000,00 | | | 397.000,00 | | | 397.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 92.479.300,00 | 98.097.524,91 | 40.792.310,94 | 40.792.310,94 | 57.305.213,97 | 18.932.704,27 | 18.932.704,27 | 79.164.820,64 | 17.405.128,77 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Dívida Contratual | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Dívida Contratual | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 92.479.300,00 | 98.097.524,91 | 40.792.310,94 | 40.792.310,94 | 57.305.213,97 | 18.932.704,27 | 18.932.704,27 | 79.164.820,64 | 17.405.128,77 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | 2.137.908,45 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 92.479.300,00 | 98.097.524,91 | 40.792.310,94 | 40.792.310,94 | | 18.932.704,27 | 18.932.704,27 | | 19.543.037,22 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 92.479.300,00 | 98.097.524,91 | 40.792.310,94 | 40.792.310,91 | 100,00 | 57.305.214,00 | 18.932.704,27 | 18.932.704,27 | 100,00 | 79.164.820,64 | 0,00 |
| Legislativa | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.724.859,44 | 1.724.859,44 | 4,23 | 125.140,56 | 280.459,54 | 280.459,54 | 1,48 | 1.569.540,46 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.724.859,44 | 1.724.859,44 | 4,23 | 125.140,56 | 280.459,54 | 280.459,54 | 1,48 | 1.569.540,46 | |
| Controle Externo | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Administração | 14.456.740,00 | 16.185.001,99 | 7.725.058,05 | 7.725.058,02 | 18,94 | 8.459.943,97 | 4.090.433,89 | 4.090.433,89 | 21,61 | 12.094.568,10 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 3.091.200,00 | 2.891.200,00 | 1.817.431,96 | 1.817.431,96 | 4,46 | 1.073.768,04 | 636.090,19 | 636.090,19 | 3,36 | 2.255.109,81 | |
| FU04 - Administração Geral | 10.020.100,00 | 11.948.361,99 | 5.631.017,01 | 5.631.017,01 | 13,80 | 6.317.344,98 | 3.256.509,30 | 3.256.509,30 | 17,20 | 8.691.852,69 | |
| Administração Financeira | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Controle Interno | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Tecnologia da Informação | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Ordenamento Territorial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Administração de Receitas | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Administração de Concessões | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicação Social | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU04 - Demais Subfunções | 1.345.440,00 | 1.345.440,00 | 276.609,08 | 276.609,05 | 0,68 | 1.068.830,95 | 197.834,40 | 197.834,40 | 1,04 | 1.147.605,60 | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Naval | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Terrestre | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Civil | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Informação e Inteligência | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Cooperação Internacional | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência Social | 3.602.440,00 | 3.602.440,00 | 1.432.040,64 | 1.432.040,64 | 3,51 | 2.170.399,36 | 340.544,51 | 340.544,51 | 1,80 | 3.261.895,49 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência à Pessoa com Deficiência | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 521.200,00 | 521.200,00 | 10.121,32 | 10.121,32 | 0,02 | 511.078,68 | 5.246,71 | 5.246,71 | 0,03 | 515.953,29 | |
| Assistência Comunitária | 396.000,00 | 396.000,00 | 72.961,42 | 72.961,42 | 0,18 | 323.038,58 | 23.773,14 | 23.773,14 | 0,13 | 372.226,86 | |

| **Função/Subfunção** | **Execução da Despesa** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/total b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/total d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| FU08 - Administração Geral | 2.345.340,00 | 2.345.340,00 | 1.241.677,86 | 1.241.677,86 | 3,04 | 1.103.662,14 | 285.955,21 | 285.955,21 | 1,51 | 2.059.384,79 | |
| FU08 - Demais Subfunções | 339.900,00 | 339.900,00 | 107.280,04 | 107.280,04 | 0,26 | 232.619,96 | 25.569,45 | 25.569,45 | 0,14 | 314.330,55 | |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Complementar | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Especial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Saúde | 9.684.400,00 | 11.882.327,05 | 7.541.247,59 | 7.541.247,59 | 18,49 | 4.341.079,46 | 2.995.772,65 | 2.995.772,65 | 15,82 | 8.886.554,40 | 0,00 |
| Atenção Básica | 3.556.320,00 | 5.292.567,10 | 3.502.093,30 | 3.502.093,30 | 8,59 | 1.790.473,80 | 1.603.081,74 | 1.603.081,74 | 8,47 | 3.689.485,36 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 995.340,00 | 926.468,02 | 648.742,44 | 648.742,44 | 1,59 | 277.725,58 | 137.352,34 | 137.352,34 | 0,73 | 789.115,68 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 578.220,00 | 578.220,00 | | | 0,00 | 578.220,00 | | | 0,00 | 578.220,00 | |
| Vigilância Sanitária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Epidemiológica | 588.500,00 | 528.500,00 | 119.262,10 | 119.262,10 | 0,29 | 409.237,90 | 42.064,39 | 42.064,39 | 0,22 | 486.435,61 | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU10 - Administração Geral | 3.965.020,00 | 4.093.972,05 | 2.809.549,87 | 2.809.549,87 | 6,89 | 1.284.422,18 | 883.203,54 | 883.203,54 | 4,66 | 3.210.768,51 | |
| FU10 - Demais Subfunções | 1.000,00 | 462.599,88 | 461.599,88 | 461.599,88 | 1,13 | 1.000,00 | 330.070,64 | 330.070,64 | 1,74 | 132.529,24 | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Relações de Trabalho | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Empregabilidade | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Educação | 52.994.800,00 | 52.994.800,00 | 19.929.378,80 | 19.929.378,80 | 48,86 | 33.065.421,20 | 9.124.836,10 | 9.124.836,10 | 48,20 | 43.869.963,90 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 21.274.600,00 | 21.464.954,40 | 9.311.795,77 | 9.311.795,77 | 22,83 | 12.153.158,63 | 4.614.676,10 | 4.614.676,10 | 24,37 | 16.850.278,30 | |
| Ensino Médio | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Profissional | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Superior | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Educação Infantil | 28.836.000,00 | 28.645.645,60 | 9.931.212,03 | 9.931.212,03 | 24,35 | 18.714.433,57 | 4.312.566,60 | 4.312.566,60 | 22,78 | 24.333.079,00 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.284.340,00 | 1.284.340,00 | | | 0,00 | 1.284.340,00 | | | 0,00 | 1.284.340,00 | |
| Educação Especial | 366.000,00 | 366.000,00 | | | 0,00 | 366.000,00 | | | 0,00 | 366.000,00 | |
| Educação Básica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU12 - Administração Geral | 1.230.860,00 | 1.230.860,00 | 686.371,00 | 686.371,00 | 1,68 | 544.489,00 | 197.593,40 | 197.593,40 | 1,04 | 1.033.266,60 | |
| FU12 - Demais Subfunções | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | |
| Cultura | 543.000,00 | 543.000,00 | 709,83 | 709,83 | 0,00 | 542.290,17 | 709,83 | 709,83 | 0,00 | 542.290,17 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | 200.000,00 | 200.000,00 | | | 0,00 | 200.000,00 | | | 0,00 | 200.000,00 | |
| Difusão Cultural | 343.000,00 | 343.000,00 | 709,83 | 709,83 | 0,00 | 342.290,17 | 709,83 | 709,83 | 0,00 | 342.290,17 | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Direitos da Cidadania | 188.600,00 | 188.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 188.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 188.600,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência aos Povos Indígenas | 188.600,00 | 188.600,00 | | | 0,00 | 188.600,00 | | | 0,00 | 188.600,00 | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Urbanismo | 3.135.000,00 | 4.691.315,87 | 1.556.315,87 | 1.556.315,87 | 3,82 | 3.135.000,00 | 1.556.315,87 | 1.556.315,87 | 8,22 | 3.135.000,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.907.000,00 | 4.463.315,87 | 1.556.315,87 | 1.556.315,87 | 3,82 | 2.907.000,00 | 1.556.315,87 | 1.556.315,87 | 8,22 | 2.907.000,00 | |
| Serviços Urbanos | 108.000,00 | 108.000,00 | | | 0,00 | 108.000,00 | | | 0,00 | 108.000,00 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU15 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU15 - Demais Subfunções | 120.000,00 | 120.000,00 | | | 0,00 | 120.000,00 | | | 0,00 | 120.000,00 | |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |

| **Função/Subfunção** | **Execução da Despesa** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/total b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/total d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| Habitação Urbana | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Gestão Ambiental | 604.200,00 | 604.200,00 | 121.886,08 | 121.886,08 | 0,30 | 482.313,92 | 23.911,85 | 23.911,85 | 0,13 | 580.288,15 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 388.200,00 | 388.200,00 | 121.886,08 | 121.886,08 | 0,30 | 266.313,92 | 23.911,85 | 23.911,85 | 0,13 | 364.288,15 | |
| Controle Ambiental | 160.000,00 | 160.000,00 | | | 0,00 | 160.000,00 | | | 0,00 | 160.000,00 | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Hídricos | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Meteorologia | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU18 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU18 - Demais Subfunções | 56.000,00 | 56.000,00 | | | 0,00 | 56.000,00 | | | 0,00 | 56.000,00 | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Agricultura | 4.277.480,00 | 4.413.200,00 | 760.814,64 | 760.814,64 | 1,87 | 3.652.385,36 | 519.720,03 | 519.720,03 | 2,75 | 3.893.479,97 | 0,00 |
| Abastecimento | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Extensão Rural | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Irrigação | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Agropecuária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU20 - Administração Geral | 4.167.480,00 | 4.303.200,00 | 760.814,64 | 760.814,64 | 1,87 | 3.542.385,36 | 519.720,03 | 519.720,03 | 2,75 | 3.783.479,97 | |
| FU20 - Demais Subfunções | 110.000,00 | 110.000,00 | | | 0,00 | 110.000,00 | | | 0,00 | 110.000,00 | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Colonização | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Produção Industrial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Mineração | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Propriedade Industrial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Normalização e Qualidade | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comércio e Serviços | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comercialização | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comércio Exterior | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços Financeiros | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Turismo | 140.000,00 | 140.000,00 | | | 0,00 | 140.000,00 | | | 0,00 | 140.000,00 | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Telecomunicações | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |

| **Função/Subfunção** | **Execução da Despesa** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/total b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/total d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Energia | 502.000,00 | 502.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 502.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 502.000,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Energia Elétrica | 502.000,00 | 502.000,00 | | | 0,00 | 502.000,00 | | | 0,00 | 502.000,00 | |
| Combustíveis Minerais | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Biocombustíveis | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Rodoviário | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Ferroviário | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Aquaviário | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transportes Especiais | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU26 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Desporto e Lazer | 102.640,00 | 102.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.640,00 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Desporto Comunitário | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Lazer | 102.640,00 | 102.640,00 | | | 0,00 | 102.640,00 | | | 0,00 | 102.640,00 | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Reserva de Contingência | 398.000,00 | 398.000,00 | | | | 398.000,00 | | | | 398.000,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 92.479.300,00 | 98.097.524,91 | 40.792.310,94 | 40.792.310,91 | 100,00 | 57.305.214,00 | 18.932.704,27 | 18.932.704,27 | 100,00 | 79.164.820,64 | 0,00 |

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Evolução da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2025 |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | | |
| **Especificação** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 7.052.844,78 | 6.829.162,17 | 9.704.068,87 | 8.298.949,14 | 9.668.846,19 | 6.907.959,63 | 6.241.217,72 | 6.949.812,21 | 12.342.911,60 | 11.680.896,78 | 8.417.356,89 | 9.930.338,53 | 104.024.364,51 | 88.344.300,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 496.053,61 | 447.857,81 | 266.003,46 | 251.224,33 | 468.112,96 | 290.504,35 | 388.825,45 | 478.328,42 | 270.402,40 | 654.329,14 | 310.483,69 | 258.090,27 | 4.580.215,89 | 3.260.000,00 |
| IPTU | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 15.000,00 |
| ISS | 474.372,09 | 411.371,80 | 230.030,51 | 241.590,09 | 441.263,43 | 234.086,58 | 353.411,27 | 459.072,46 | 240.550,06 | 628.059,61 | 292.840,73 | 227.969,53 | 4.234.618,16 | 3.080.000,00 |
| ITBI | 4.141,38 | 0,00 | 20.412,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.554,22 | 10.000,00 |
| IRRF | 9.897,42 | 34.511,27 | 13.514,85 | 8.960,33 | 20.086,58 | 55.812,39 | 34.359,75 | 18.262,34 | 28.865,34 | 25.782,16 | 14.032,62 | 22.641,37 | 286.726,42 | 100.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.642,72 | 1.974,74 | 2.045,26 | 673,91 | 6.762,95 | 605,38 | 1.054,43 | 993,62 | 987,00 | 487,37 | 3.610,34 | 7.479,37 | 34.317,09 | 55.000,00 |
| Contribuições | 25.143,26 | 30.220,75 | 39.119,46 | 27.115,89 | 30.751,56 | 32.214,49 | 24.955,08 | 35.210,35 | 39.861,52 | 36.117,02 | 35.950,22 | 34.707,45 | 391.367,05 | 180.000,00 |
| Receita Patrimonial | 56.368,91 | 62.673,71 | 54.911,91 | 55.500,22 | 138.739,32 | 111.933,08 | 90.684,26 | 76.293,84 | 57.288,90 | 55.312,39 | 334.046,84 | 316.466,91 | 1.410.220,29 | 873.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 56.368,91 | 62.673,71 | 54.911,91 | 55.500,22 | 138.739,32 | 111.933,08 | 90.684,26 | 76.293,84 | 57.288,90 | 55.312,39 | 334.046,84 | 316.466,91 | 1.410.220,29 | 873.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Receita de Serviços | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Transferências Correntes | 6.455.299,84 | 6.288.409,90 | 9.341.753,08 | 7.945.129,54 | 9.011.263,19 | 6.465.399,61 | 5.736.752,93 | 6.356.007,81 | 11.975.358,78 | 10.935.138,23 | 7.736.876,14 | 9.321.073,90 | 97.568.462,95 | 84.030.300,00 |
| Cota-Parte do FPM | 724.877,50 | 760.290,51 | 884.501,06 | 949.806,66 | 1.029.196,38 | 805.112,39 | 838.411,88 | 701.318,45 | 897.719,66 | 1.448.140,32 | 909.036,07 | 1.219.821,43 | 11.168.232,31 | 12.391.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 872.689,53 | 680.870,15 | 1.343.620,58 | 941.538,11 | 925.751,78 | 943.551,03 | 861.744,18 | 1.226.151,70 | 1.075.448,14 | 1.227.830,76 | 975.597,48 | 908.245,95 | 11.983.039,39 | 11.800.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 4.255,72 | 6.325,12 | 4.701,55 | 1.682,87 | 7.609,99 | 9.364,13 | 6.943,29 | 4.595,86 | 5.922,02 | 5.056,35 | 4.904,02 | 5.686,47 | 67.047,39 | 70.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 11,36 | 35,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,22 | 5.291,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.356,63 | 10.000,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 2.525,33 | 2.183,90 | 2.298,63 | 2.888,39 | 2.553,08 | 3.455,18 | 3.771,68 | 2.560,71 | 2.843,75 | 3.338,56 | 2.051,04 | 2.677,60 | 33.147,85 | 30.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 2.871.786,84 | 2.784.727,72 | 3.625.605,68 | 3.654.719,57 | 2.600.771,36 | 3.217.907,62 | 2.701.188,40 | 3.089.582,86 | 3.616.816,85 | 4.059.595,45 | 3.693.140,28 | 4.923.491,40 | 40.839.334,03 | 45.000.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.979.153,56 | 2.053.976,55 | 3.481.025,58 | 2.394.493,94 | 4.445.380,60 | 1.486.009,26 | 1.324.675,28 | 1.326.507,13 | 6.376.608,36 | 4.191.176,79 | 2.152.147,25 | 2.261.151,05 | 33.472.305,35 | 14.729.300,00 |
| Outras Receitas Correntes | 19.979,16 | 0,00 | 2.280,96 | 19.979,16 | 19.979,16 | 7.908,10 | 0,00 | 3.971,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.098,33 | 1.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 320.366,78 | 289.504,31 | 446.564,57 | 378.605,46 | 309.780,78 | 351.605,46 | 305.315,20 | 387.471,36 | 395.817,92 | 448.109,76 | 377.907,47 | 426.750,73 | 4.437.799,80 | -4.572.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 320.366,78 | 289.504,31 | 446.564,57 | 378.605,46 | 309.780,78 | 351.605,46 | 305.315,20 | 387.471,36 | 395.817,92 | 448.109,76 | 377.907,47 | 426.750,73 | 4.437.799,80 | -4.572.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 6.732.478,00 | 6.539.657,86 | 9.257.504,30 | 7.920.343,68 | 9.359.065,41 | 6.556.354,17 | 5.935.902,52 | 6.562.340,85 | 11.947.093,68 | 11.232.787,02 | 8.039.449,42 | 9.503.587,80 | 99.586.564,71 | 92.916.300,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | | | | | 2.100.000,00 | | | | | 2.500.000,00 | | | 4.600.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 6.732.478,00 | 6.539.657,86 | 9.257.504,30 | 7.920.343,68 | 7.259.065,41 | 6.556.354,17 | 5.935.902,52 | 6.562.340,85 | 11.947.093,68 | 8.732.787,02 | 8.039.449,42 | 9.503.587,80 | 94.986.564,71 | 92.916.300,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 351.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16, da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | | |
| ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 6.732.478,00 | 6.539.657,86 | 9.257.504,30 | 7.920.343,68 | 7.259.065,41 | 6.556.354,17 | 5.935.902,52 | 6.562.340,85 | 11.947.093,68 | 8.732.787,02 | 8.039.449,42 | 9.503.587,80 | 94.986.564,71 | 92.565.300,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias** | **Receita Orçamentária** | |
|---|---|---|
| | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2025** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| **Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 83.772.300,00 | 17.543.037,22 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.260.000,00 | 568.573,96 |
| IPTU | 15.000,00 | 0,00 |
| ISS | 3.080.000,00 | 520.810,26 |
| ITBI | 10.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 100.000,00 | 36.673,99 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 55.000,00 | 11.089,71 |
| Contribuições | 180.000,00 | 70.657,67 |
| Receita Patrimonial | 873.000,00 | 650.513,75 |
| Aplicações Financeiras (II) | 873.000,00 | 650.513,75 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Transferências Correntes | 79.458.300,00 | 16.253.291,84 |
| Cota-Parte do FPM | 9.741.000,00 | 1.703.086,05 |
| Cota-Parte do ICMS | 9.400.000,00 | 1.507.074,79 |
| Cota-Parte do IPVA | 56.000,00 | 8.472,38 |
| Cota-Parte do ITR | 8.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 24.000,00 | 4.728,64 |
| Transferências do FUNDEB | 49.951.000,00 | 10.972.270,47 |
| Outras Transferências Correntes | 10.278.300,00 | 2.057.659,51 |
| Demais Receitas Correntes | 1.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | | |
| Receitas Correntes Restantes | 1.000,00 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)) | 82.899.300,00 | 16.892.523,47 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 8.710.000,00 | 2.000.000,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | | |
| Outras Alienações de Bens | | |
| Transferências de Capital | 8.710.000,00 | 2.000.000,00 |
| Convênios | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | 6.710.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII)) | 8.710.000,00 | 2.000.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 91.609.300,00 | 18.892.523,47 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 91.609.300,00 | 18.892.523,47 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | Despesa Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2025 | | | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 85.122.220,01 | 35.166.091,76 | 14.891.879,93 | 13.364.304,43 | 1.696.186,06 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 50.848.208,70 | 24.025.607,87 | 6.076.610,68 | 5.769.101,66 | 1.475.385,26 | | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 34.274.011,31 | 11.140.483,89 | 8.815.269,25 | 7.595.202,77 | 220.800,80 | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 85.122.220,01 | 35.166.091,76 | 14.891.879,93 | 13.364.304,43 | 1.696.186,06 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 12.578.304,90 | 5.626.219,18 | 4.040.824,34 | 4.040.824,34 | 156.689,32 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 11.778.304,90 | 4.849.046,13 | 3.759.876,35 | 3.759.876,35 | 156.689,32 | | |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 800.000,00 | 777.173,05 | 280.947,99 | 280.947,99 | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)) | 11.778.304,90 | 4.849.046,13 | 3.759.876,35 | 3.759.876,35 | 156.689,32 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 397.000,00 | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 97.297.524,91 | 40.015.137,89 | 18.651.756,28 | 17.124.180,78 | 1.852.875,38 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 97.297.524,91 | 40.015.137,89 | 18.651.756,28 | 17.124.180,78 | 1.852.875,38 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Resultado Primário - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2025 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Primário - Acima da Linha** | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)) | -84.532,69 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)) | -84.532,69 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Meta Fiscal para o Resultado Primário | Meta Fixada na LDO |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| **Meta Fiscal para o Resultado Primário** | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Juros Nominais | Até o Bimestre / 2025 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| **Juros Nominais** | - |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 650.513,75 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 439.746,30 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Resultado Nominal - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2025 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Nominal - Acima da Linha** | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 126.234,76 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal | Saldo | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2024 (a) | Até o Bimestre 2025 (b) |
| **Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal** | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 13.752.253,02 | 14.191.999,32 |
| DEDUÇÕES (XL) | 6.902.186,98 | 9.040.275,92 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.272.672,67 | 7.410.761,61 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 8.522.183,03 | 9.072.290,71 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 2.473.974,47 | 621.099,09 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 775.535,89 | 1.040.430,01 |
| Demais Haveres Financeiros | 1.629.514,31 | 1.629.514,31 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 6.850.066,04 | 5.151.723,40 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Resultado Nominal - Abaixo da Linha | Até o Bimestre / 2025 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Nominal - Abaixo da Linha** | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 1.698.342,64 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Meta Fiscal para o Resultado Nominal | Meta Fixada na LDO |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| **Meta Fiscal para o Resultado Nominal** | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Ajuste Metodológico | Até o Bimestre / 2025 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Ajuste Metodológico** | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | 1.852.875,38 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)) | 3.551.218,02 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Resultado Primário - Abaixo da Linha | Até o Bimestre / 2025 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Primário - Abaixo da Linha** | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 3.340.450,57 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Informações Adicionais | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **Informações Adicionais** | - |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | |

| | |
|---|---|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| Poder/Órgão | Poder/Órgão | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Poder/Órgão | | | | | | | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+ b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2024 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 351.961,27 | 2.174.621,20 | 1.852.875,38 | 0,00 | 673.707,09 | 420.407,60 | 891.641,76 | -52.608,00 | 0,00 | 0,00 | 1.312.049,36 | 1.985.756,45 |
| PODER EXECUTIVO | 351.961,27 | 2.174.621,20 | 1.852.875,38 | 0,00 | 673.707,09 | 420.407,60 | 891.641,76 | -52.608,00 | 0,00 | 0,00 | 1.312.049,36 | 1.985.756,45 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | | | | | 0,00 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | 0,00 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | 0,00 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 351.961,27 | 2.174.621,20 | 1.852.875,38 | 0,00 | 673.707,09 | 420.407,60 | 891.641,76 | -52.608,00 | 0,00 | 0,00 | 1.312.049,36 | 1.985.756,45 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Balanço Orçamentário | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Balanço Orçamentário** | - |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 92.482.300,00 |
| Previsão Atualizada | 92.482.300,00 |
| Receitas Realizadas | 19.543.037,22 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 92.479.300,00 |
| Dotação Atualizada | 98.097.524,91 |
| Despesas Empenhadas | 40.792.310,94 |
| Despesas Liquidadas | 18.932.704,27 |
| Despesas Pagas | 17.405.128,77 |
| Superávit Orçamentário | 610.332,95 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas por Função/Subfunção | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Despesas por Função/Subfunção** | - |
| Despesas Empenhadas | 40.792.310,94 |
| Despesas Liquidadas | 18.932.704,27 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receita Corrente Líquida - RCL | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Receita Corrente Líquida - RCL** | - |
| Receita Corrente Líquida | 99.586.564,71 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 94.986.564,71 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 94.986.564,71 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | - |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | |
| Resultado Previdenciário | |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | |
| Resultado Previdenciário | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Resultados Primário e Nominal | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário | | |
|---|---|---|---|
| | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| **Resultados Primário e Nominal** | - | - | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | | -84.532,69 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | | 1.698.342,64 | |

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| **Restos a Pagar por Poder e Ministério Público** | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.526.582,47 | 0,00 | 1.852.875,38 | 673.707,09 |
| Poder Executivo | 2.526.582,47 | 0,00 | 1.852.875,38 | 673.707,09 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 1.312.049,36 | 0,00 | 0,00 | 1.312.049,36 |
| Poder Executivo | 1.312.049,36 | | | 1.312.049,36 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| TOTAL | 3.838.631,83 | 0,00 | 1.852.875,38 | 1.985.756,45 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Apuração das Despesas com Ensino | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | - | - | - |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.003.197,41 | 25,00 | 21,86 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.807.187,20 | 70,00 | 34,61 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI) | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo Não Realizado |
| **Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | - | - |
| Receitas de Operações de Crédito | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Despesa de Capital Líquida | | | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| **Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência** | **Exercício de Apuração** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência** | - | - | - | - |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| **Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | **Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | |
|---|---|---|
| | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
| **Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | - | - |
| Receitas da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | **Apuração das Despesas com Saúde** | | |
|---|---|---|---|
| | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | - | - | - |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 826.808,37 | 15,00 | 18,03 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | **Valor Realizado no Período** |
|---|---|
| | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | - |

| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | **Valor Realizado no Período** |
|---|---|
| | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | |

***WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO***
Titular do Poder Executivo

**Publicado por:**
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**FE4B48AE

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR**

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR

BONFIM
2024

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR

Plano municipal de Assistência Farmacêutica para o biênio de 2024-2025

BONFIM
2024

***JONER CHAGAS***
Prefeito Municipal

***JADER VIEIRA GIL***
Secretário Municipal De Saúde

***HALISSON PEDRO DE MENEZES REZENDE***
Coordenador Da Atenção Básica

***MARINA DA SILVA PERES***
Coordenadora De Assistência Farmacêutica

BONFIM
2024

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO .....5
1.0 INTRODUÇÃO.. 6
2.0 OBJETIVOS. 6
3.0 METAS. 7
4.0 ANÁLISES DE SITUAÇÃO. ....7
4.1 ASPECTOS GEOGRÁFICOS. 8
4.2 ÁREA E DISTÂNCIAS ENTRE MUNICÍPIOS. 9
4.3LOCALIDADES E BAIRROS DE BONFIM.. 9
4.4 CLIMA. 9
4.5 PERFIL DEMOGRÁFICO.. 9
4.6 TRABALHO E RENDA. 9
4.7 SAÚDE. 10
5.0 MISSÃO DA GESTÃO. 12
6.0 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR. 14
A) Seleção de Medicamentos. 15
B) Programação de Medicamentos. 15
B.1 O ponto de reposição: 15
B.2 Oferta de serviços: 16
C) Aquisição de medicamentos: 16
D) Armazenamento na Farmácia Central. 16
E) Distribuição de Medicamentos para a Rede de Saúde. 17
F) Armazenamento de Medicamentos nas ESF. 17
G) Critérios de Dispensação: 18

7.0 FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA. 18
8.0 COMPETÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR. 19
9.0 REFRÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. 20

**APRESENTAÇÃO**

O Plano de Assistência Farmacêutica é um instrumento de planejamento e gestão da área no município de Bonfim-RR, este instrumento pretende tornar-se o meio de reorientação da Assistência Farmacêutica no município, identificando os princípios estratégicos eprioritárias de enfrentamento para os mesmos, descrevendo o ciclo no período em questão. É um documento elaborado de construção coletiva, entre os profissionais da saúde da Secretaria Municipal de Bonfim-RR – SMS, posteriormente será apresentado à Coordenação Municipal de Saúde e ao Gestor da SMS e finalmente ao Conselho Municipal de Saúde. Em cada etapa será realizado a apresentação e alterações necessárias, chegando-se ao presente documento. Em 25 de março de 2024, o Plano de Assistência Farmacêutica será apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, para posterior aprovação.

JADER VIEIRA GIL
Secretário Municipal de Saúde

Bonfim-RR, 22 de março de 2024.

**INTRODUÇÃO**

O Plano de Assistência Farmacêutica do Município de Bonfim-RR para 2024 – 2025, será realizado pela gestão da SMS, no ano de 2024, e sua construção dará por meios de uma comissão composta por médicos, enfermeiros, dentista e farmacêuticos. O Plano se dar no meio da equipe da Atenção Básica da SMS, formando, por determinação da coordenação de Assistência Farmacêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as solicitações dos órgãos de fiscalização e controle como também para nortear o gestor quanto o perfil da assistência farmacêutica. O plano será elaborado através de um levantamento geral, incluindo-se alguns dados da situação demográfica e epidemiológica que possam exercer influência sobre o uso de medicamentos. A partir dos problemas identificados será feita uma seleção de prioridades e estabelecidas estratégias de enfrentamentos para cada uma delas em um prazo de um 2 (dois) ano. Diante destas definições, além do detalhamento de objetivos e metas, será possível também ajustar as prioridades da gestão quanto a Assistência Farmacêutica e estabelecer as competências para a nova área de Assistência Farmacêutica na Secretaria Municipal de Saúde.

**2.0 OBJETIVOS**

Adequar à entrega de medicamentos na rede.
Adequar os métodos de orientação de uso ao paciente na dispensação.
Utilizar sistema informatizado visando o monitoramento do uso de medicamentos pelos usuários da rede e a avaliação do impacto sanitária.
Estabelecer Protocolo do Ciclo de Gestão Farmacêutica, através de normas para todas as etapas internas que envolvem medicamentos na SMS.
Definir estratégias de sensibilização e inserir conteúdos de AF nas ações de educação continuada das equipes de saúde da SMS.
Garantir transporte adequado para transportar medicamento conforme a legislação recomenda.
Criar uma comissão de farmácia terapêutica para elaboração da REMUME;
Criar Relação municipal de medicamentos própria do município
Publicar a RUMUME diário oficial do município.

**3.0 METAS**

Dotar a rede básica minimamente em 50% de sua capacidade de profissionais farmacêuticos no exercício da função em farmácias de dispensação e assistência farmacêutica;
Realização de atividades de capacitação para 100% dos de profissionais vinculados à AF;
Publicação do Protocolo do Ciclo de Gestão Farmacêutica;
Divulgar Plano de AF e envolver conteúdo de AF em 100% das ações de capacitação geral das equipes de ESF e de treinamentos gerais da SMS;
Garantia de transporte em todo o período do ano, para escoação de medicamento para o interior;
Participação dos profissionais envolvidos de no mínimo 80%
Manter as unidades de saúde abastecida com no mínimo 80% da relação de medicamentos
Disseminar a informação quanto a padronização de medicamento do município

**4.0 ANÁLISES DE SITUAÇÃO**

**4.1 ASPECTOS GEOGRÁFICOS**

O município de Bonfim, segundo dados do IBGE está localizado na porção centro-oriental do Estado de Roraima, na mesorregião norte, microrregião nordeste, situado nas coordenadas geográficas 59.50’00’’ de longitude Oeste e 03.21’35’’ de latitude norte. Limita-se ao norte com o município de Normandia; ao sul com o município de Caracaraí; a leste com a República Cooperativista da Guiana e a oeste com Boa Vista e Cantá.

**4.2 ÁREA E DISTÂNCIAS ENTRE MUNICÍPIOS**

O município de Bonfim possui uma área territorial de 8.095,420 km2 que corresponde a 3,61% do território de Roraima. As distâncias rodoviárias de Bonfim às sedes municipais mais próximas são: Normandia 90 km, Cantá 130 km e Boa Vista 125 km, este último com acesso pela BR-401.

**4.3 LOCALIDADES E BAIRROS DE BONFIM**

Segundo dados do IBGE (Censo 2010), o município de Bonfim possui 6 (seis) bairros: Getúlio Vargas, São Francisco, Cidade Nova, 13 de maio, primeiro de julho e centro. As localidades mais importantes são: São Francisco, Nova Esperança, Tucano e Vilena.

**4.4 CLIMA**

O clima é do tipo quente e semi-úmido, com cinco a seis meses secos e duas estações bem distintas: verão (época seca) e inverno (época de chuva), com a primeira de outubro a março e a segunda de abril a setembro. A média da temperatura anual é de 27,5°C e a precipitação pluviométrica anual é de 1.500 a 2.000 mm.

**4.5 PERFIL DEMOGRÁFICO**

O município de Bonfim possui uma população de 13.923 habitantes conforme dados do IBGE (Censo 2022), e uma densidade demográfica de 1,72 hab/km².

**4.6 TRABALHO E RENDA**

Um dos fundamentos de um bom Indicador de Condição de Vida é de que a população tenha acesso ao mercado de trabalho. Para contextualizar esse assunto faz-se uso do parâmetro fundamental que é a População Economicamente Ativa (PEA), distribuída nos diversos setores e seu nível de ocupação. Segundo dados do IBGE (Censo 2000), o município de Bonfim possuía no referido ano, 9.326 habitantes e uma PEA de 3.943, equivalente a 42,2% da população total. Em 2023, porém, a população do município totalizou 13.923 habitantes.

**4.7 SAÚDE**

A evolução dos indicadores de saúde está estritamente relacionada ao desenvolvimento socioeconômico. A melhoria da renda familiar, as novas tecnologias e a aceleração do processo de urbanização modificaram consideravelmente o panorama da saúde, propiciando um maior acesso da população aos serviços de saúde. As tabelas abaixo tratam das unidades de saúde do município.

Tabela1: Unidades de Saúde do Município de Bonfim-RR

| MUNICÍPIO | UNIDADE DE SAÚDE | ESFERA |
|---|---|---|
| BONFIM | Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF | Municipal |
| | Centro de Atenção Psicossocial-CAPS | Municipal |
| | Centro de Saúde Cristino Jose da Silva | Municipal |
| | Unidade de Saúde Diminiz Diniz | Municipal |
| | Unidade de Saúde São Francisco | Municipal |
| | Unidade de Saúde Nova Esperança | Municipal |
| | Unidade de Saúde Vila Vilena | Municipal |
| | Unidade de Saúde Tucano | Municipal |
| | SAMU | Municipal/ Estadual |
| | EMULTI | Municipal |
| | Vigilância em Saúde | Municipal |

Tabela 2: Números de profissionais da atenção básica do Município de Bonfim-RR

| Tipo de Profissional | ESF Cristino Jose da SIilva | ESF Diminiz Diniz | ESF São Frascisco | ESF Nova Esperança | ESF Vila Vilena | ESF Tucano | CAPS | CAF | EMULTI | SAMU | Vigilância Sanitária | SEMSA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ACS | 10 | 10 | 04 | 06 | 05 | 05 | - | - | - | - | - | - |
| ACE | - | - | 02 | - | - | 02 | - | - | - | - | 14 | - |
| ENFERMEIROS | 02 | 01 | 01 | 01 | 02 | 02 | 01 | - | - | 01 | 02 | 02 |
| MÉDICOS | 02 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | - | - | - | - | - | - |
| DENTISTA | 01 | 01 | 01 | 02 | 01 | 01 | - | - | - | - | - | - |
| FARMACÊUTICOS | - | - | - | - | - | - | 01 | 01 | - | - | - | - |
| PSICÓLOGO | - | - | - | - | - | - | 01 | - | 01 | - | - | - |
| ASSISTENTE SOCIAL | - | - | - | - | - | - | 01 | - | - | - | - | - |
| NUTRICIONISTA | - | - | - | - | - | - | - | - | 01 | - | - | - |
| ULTRASSONOGRAFISTA | 01 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUVIDORA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 01 |
| TECN DE ENFERMAGEM | 03 | 02 | 03 | 03 | 02 | 01 | 02 | - | - | 06 | - | - |
| AUXILIAR DE DENTISTA | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | - | - | - | - | - | - |
| PEDIATRA | - | - | - | - | - | - | - | - | 01 | - | - | - |
| GINECOLOGISTA | - | - | - | - | - | - | - | - | 01 | - | - | - |
| PSIQUIATRA | - | - | - | - | - | - | 01 | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 06 | - | - |

A secretaria Municipal de saúde, atualmente tem um quadro de 13 setores distribuídos em 13 Unidades de Saúde, essas equipes têm grande impacto na promoção e prevenção da saúde da população do município de Bonfim-RR.

**5.0 A MISSÃO DA GESTÃO**
**PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E REABILIATAÇÃO EM SAÚDE PARA CONTRIBUIR DE FORMA CONTINUA COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE BONFIM-RR".**

Os princípios doutrinários do SUS constituem objetivo da secretaria de saúde:
UNIVERSALIDADE: É o princípio constitucional de que saúde é um direito de todos e dever do Estado, portanto, a garantia de acesso de toda população de Bonfim-RR aos serviços de saúde de qualidade e resolutivos, com território adstrito, viabilizando o planejamento e a programação em saúde.
EQUIDADE: É o princípio pelo qual o poder público dará atenção à saúde de toda população, porém, de forma equânime onde os investimentos serão maiores para aqueles que mais necessitam, considerando as diferenças individuais e de grupos populacionais, buscando adequar a oferta às necessidades como princípio de justiça social.
INTEGRALIDADE: É o princípio pelo qual as ações de saúde terão uma abordagem integral e contínua do indivíduo e da coletividade no contexto familiar e social, englobando atividades de promoção de saúde, prevenção de riscos, danos e agravos concomitante com as ações de assistência e reabilitação. Pode ser compreendida no sentido de promoção da saúde atendendo a todas as fases e necessidades do indivíduo ou grupo, como também no sentido vertical, voltada aos serviços, quando se pode obter amplo acesso em todos os níveis: básico, de média e alta complexidade.
DESCENTRALIZAÇÃO: É a noção pela qual as decisões técnicas e de gestão devem levar em consideração as questões locais de saúde, ou seja, instâncias decisórias mais próximas da população usuária.
HIERARQUIZAÇÃO: É o processo de integração e a articulação dos serviços de atenção básica com os demais níveis do sistema SUS, garantindo que a porta de entrada é a unidade local de saúde.
PARTICIPAÇÃO POPULAR/ CONTROLE SOCIAL: diretriz pela qual se garante a participação da população nas decisões que definem as prioridades e diretrizes da gestão dos serviços de saúde, através das instâncias constituídas, os conselhos de saúde, democratizando o conhecimento do processo saúde-doença e do sistema de saúde.
HUMANIZAÇÃO: Organização do atendimento com o desenvolvimento de responsabilização e vínculo das equipes com a população adstrita estimulando o autocuidado dos indivíduos e das famílias. São ainda pressupostos a serem notados pelo corpo técnico e gerencial da SMS:
A ÉTICA, a fim de observar veementemente os direitos humanos.
A INCLUSÃO, visando buscar a equidade com a diminuição da marginalização dos seres humanos.
A SEGURANÇA, visando à diminuição da violência social através de ações propositivas.
A SUSTENTABILIDADE para diminuir a destruição do meio ambiente como forma de garantia da saúde das gerações futuras.
O DESENVOLVIMENTO, como garantia da qualidade de vida com menos pobreza e privação. São VALORES instituídos pela SMS:
A HONESTIDADE: Assumir de forma honesta e objetiva os problemas de saúde e da gestão pelo exercício da confiança recíproca e a lealdade para com os indivíduos envolvidos;
O COMPROMETIMENTO: Ação consciente e de espírito público no exercício profissional através de uma postura democrática, ética, justa e responsável.
A SOLIDARIEDADE: Buscar agregar potencialidades em todos os seres humanos de tal forma que a vida seja o valor maior de todas as ações.

**6.0 A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.**

A Assistência Farmacêutica é definida como área prioritária e essencial para a promoção e recuperação da saúde e deve ser assegurada nos serviços de saúde através de um ciclo de ações para sua execução, envolvendo resumidamente os seguintes itens relativos aos medicamentos: padronização/seleção; programação; aquisição, armazenamento e distribuição; prescrição; dispensação; produção; controle de qualidade; educação em saúde para o uso adequado de medicamentos; vigilância farmacológica e sanitária de produtos farmacêuticos; educação permanente dos profissionais farmacêuticos, de outros profissionais e auxiliares.
Trata-se de um processo que visa promoção e proteção da saúde, em nível individual e coletivo e deve ser parte da política de saúde em qualquer nível de governo, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e orientando-se para garantir a redução das desigualdades em saúde, principalmente pela ampliação do acesso aos medicamentos e pela redução dos riscos e agravos, assegurando o seu uso racional.

**Seleção de Medicamentos**

É o processo de escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades da população, tendo como base as doenças prevalentes, com a finalidade de garantir uma terapêutica medicamentosa de qualidade. Na SMS se trabalha mediante uma lista de medicamentos padronizada a Relação Municipal de Medicamento REMUME **(ANEXO I; II e III)** cujas últimas revisões foram feitas nos anos 2022 e 2023, por um grupo de profissionais da área medica e profissionais farmacêuticos nomeados através de portaria da Secretária de Saúde. Entre os profissionais da área da saúde encontram-se representantes da atenção básica, equipe multiprofissional da atenção primaria à saúde e odontólogos.

**B) Programação de Medicamentos**

Programar medicamentos consiste em confirmar quantidades a serem adquiridas para atender determinada demanda de serviços, em um período definido de tempo, possuindo influência direta sobre o abastecimento e o acesso ao medicamento. Na Secretaria Municipal de Saúde são utilizados os seguintes métodos de programação das necessidades de medicamentos:
Consumo histórico é o método baseado na média histórica de consumo, as estimativas de necessidades futuras são feitas a partir dos dados de entradas e saídas dos meses anteriores e do estoque atual e prazo de validade. A sistemática utilizada é denominada média aritmética móvel e considera períodos de consumo dos seis meses anteriores para se fazer a previsão de consumo. Podem ocorrer variações devidas às alterações de padrão de atendimento, ocorrências sazonais, entre outras e que devem ser observadas nos cálculos. Os períodos de estoque zero de um produto não são considerados no cálculo da média. A compra deve ser feita sempre que o estoque apresenta uma quantidade de produto suficiente para atender às necessidades do período compreendido entre a solicitação e a chegada do produto. O nível de estoque que indica o momento da

compra é denominado "ponto de reposição". Durante o período entre as aquisições podem ocorrer falhas motivadas por atrasos por parte dos fornecedores na entrega ou aumento da demanda. Para evitar falta de produtos e compras emergenciais utiliza-se o conceito estoque de reserva, que é uma quantidade de material estocada para suprir eventuais necessidades.

**B.1 O ponto de reposição:**

É então a quantidade de medicamento necessário para atender ao período de abastecimento, mais o estoque de reserva. As aquisições são feitas para um período de 1 mês, levando-se em conta a capacidade de armazenamento da Central de Abastecimento, o orçamento e os prazos de validade dos diversos produtos.

**B.2 Oferta de serviços:**

No método oferta de serviços utiliza-se a consulta ao usuário a respeito da previsão de consumo, principalmente quando se trata de atividades ou serviços novos. A programação de medicamentos na SMS é feita pelos farmacêuticos da Central de Abastecimento.

**C) Aquisição de medicamentos:**

Consta da aquisição um conjunto de procedimentos pelos quais se efetua o processo de compra dos medicamentos estabelecidos pela programação com o objetivo de suprir as unidades visando manter a regularidade o funcionamento do sistema. Em empresas públicas, as normas para aquisição estão estabelecidas em dispositivos legais cuja complexidade varia conforme o valor do compromisso financeiro envolvido. As licitações no Brasil estão reguladas pela lei 8.666 de 21.06.93, atualizadas pela lei 8.883. Na SMS a forma de aquisição executada com maior frequência para aquisições de medicamentos é o pregão presencial e eletrônico. Além das exigências legais são solicitados nas licitações de medicamentos requisitos técnicos como: ·Regulamentação de medicamentos sob controle especial – Portaria SVS nº 344/98 e suas atualizações.

Procedimentos contra a falsificação de medicamentos – Portaria SVS nº 2814/98. A assistência farmacêutica do município adquire: Medicamentos básicos, Medicamentos

Saúde Mental, Medicamentos Programa IST/AIDS e Medicamentos Pronto Atendimento (emergência).

Os fornecedores que abastecem o município conforme os vencedores da licitação são distribuidores. O parecer técnico nos processos de aquisição é realizado pela Comissão de Permanente de Licitação. Na análise é considerado: menor preço; cumprimento das especificações técnicas e cumprimento dos requisitos técnicos.

**D) Armazenamento na Farmácia Central.**

É o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que envolvem as atividades de recepção, estocagem e guarda, conservação e controle de estoque. Na SMS o armazenamento dos medicamentos é feito na farmácia central. A farmácia Central possui 01 farmacêuticos e 02 funcionários administrativos.

O recebimento, ato em que se verifica se os medicamentos entregues estão em conformidade com a especificação, quantidade e qualidade estabelecidas no edital, é feito pelos farmacêuticos da farmácia Central, através de preenchimento de planilha especifica. A entrada de medicamentos é registrada no sistema de controle informatizado existente, com inclusão do lote e prazo de validade. Os medicamentos são estocados em ordem alfabética por tipo de apresentação: comprimidos, bisnagas, frascos, ampolas e de acordo com suas características e condições de conservação exigidas.

A Farmácia Central possui: Controle de entrada/saída Equipamentos contra incêndio Área de estocagem (estrados e prateleiras) Controle temperatura Controle umidade Controle luminosidade Equipamentos para embalagem (caixas plásticas).

**E) Distribuição de Medicamentos para a Rede de Saúde**

É a atividade que consiste no suprimento de medicamentos às unidades de saúde, em quantidade, qualidade e tempo oportuno, para posterior dispensação à população usuária. Na SMS, a distribuição é realizada pela Central de Abastecimento Farmacêutico para as unidadesde saúde, através de um cronograma mensal e solicitações esporádicas. O critério utilizado é o de atendimento de solicitação da Unidade Local.

A partir da solicitação, é realizada a avaliação para proceder ao atendimento requerido, verificando as quantidades solicitadas no estoque existente, a data do último atendimento, entre outros dados. Após análise das informações e identificação das necessidades, a solicitação é atendida mediante documento de transferência, emitido em duas vias, sendo uma cópia para a unidade requisitante e outra para o controle de distribuição.

Os medicamentos são separados por ordem cronológica de prazo e validade. O transporte de medicamentos é feito por carro da secretaria. Os documentos de transferência são protocolados na saída dos volumes. Está sendo implantado o controle informatizado do protocolo de saída para rastreamento dos medicamentos até sua chegada

Controle de Estoque nas unidades é a atividade técnico-administrativa que tem por objetivo subsidiar a programação e aquisição de medicamento, visando à manutenção dos níveis de estoque necessários ao atendimento da demanda, evitando-se a superposição de estoques o desabastecimento do sistema.

A Central de Abastecimento dispõe de sistema informatizado que fornece dados sobre a posição físico-financeira do estoque, das quantidades recebidas e distribuídas (dados do consumo de cada produto) periodicamente é realizado o inventário (contagem física dos estoques) para verificar se a quantidade de medicamentos estocada coincide com a quantidade registrada no sistema informatizado. O inventário é feito com formulário emitido pelo sistema informatizado, com as especificações de todos os produtos, lotes, validades, quantidades previstas, quantidades em estoque, diferenças (para mais e para menos) e percentual de erros. A SMS implantou na Central de Abastecimento Farmacêutica em 2013, sistema informatizado HORUS, para um controle mais efetivo do estoque. O sistema está em sua fase inicial, já sendo utilizado para a entrada, distribuição e inventário.

**F) Armazenamento de Medicamentos nas ESF**

O armazenamento de medicamentos nas ESF, está representado por um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que têm como objetivo assegurar a qualidade dos medicamentos por meio de condições adequadas de estocagem e guarda, de conservação e de controle eficaz de estoque, de modo a garantir a disponibilidade dos produtos em todos os locais de atendimento, assegurada a qualidade do produto desde o recebimento até a sua entrega ao usuário (MARIN et al., 2003; BRASIL, 2004a).

**G) Critérios de Dispensação:**

Portaria de 1998 Normativa de 2000 Normativa de 2006. Entende-se a dispensação como o ato do profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um usuário, com o objetivo de informar sobre o uso adequado destes. É compreendido que são elementos importantes desta orientação, entre outros pontos: a ênfase no cumprimento da dosagem, a influência dos alimentos, a interação com outros medicamentos, o reconhecimento de reações adversas potenciais e as condições de conservação do produto (BRASIL 2002).

**7.0 FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA.**

O financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pela Portaria GM/MS n° 1.555, de 30 de julho de 2013. De acordo com tal normativa, o governo federal deve repassar, no mínimo, R$ 5,58/ habitante/ano, e as contrapartidas estadual e municipal devem ser de, no mínimo, R$ 2,36/habitante/ano cada. Esse recurso pode ser utilizado somente para aquisição de itens desse componente. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e

regiões de saúde. O Ministério da Saúde é responsável pela aquisição e distribuição dos medicamentos insulina humana NPH, insulina humana REGULAR e daqueles que compõem o Programa Saúde da Mulher: contraceptivos orais e injetáveis, dispositivo intrauterino (DIU) e diafragma.

**8.0 COMPETÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR**

1.Identificar ações voltadas à Assistência Farmacêutica junto ao Plano Municipal de Saúde, às demandas do controle social e da rede básica, incorporando-as anualmente ao Plano de Assistência Farmacêutica;
2. Definir, de forma sistemática, através de "Comissão de Farmácia e Terapêutica", a seleção/padronização de medicamentos essenciais à assistência farmacêutica municipal, de acordo com critérios de racionalidade e custo;
3. Elaborar a programação de medicamentos e promover sua aquisição atendendo à padronização, quantificando-os para atender à demanda com garantia de qualidade;
4. Garantir o adequado armazenamento de medicamentos e na farmácia Central Farmacêutico e nas Unidades Locais de Saúde, em acordo com Normas Técnicas de Boas Práticas de Armazenamento;
5. Estabelecer e revisar periodicamente, junto à Assessoria de Planejamento, as normas e critérios de distribuição de medicamentos para as Unidades Locais de Saúde;
6. Avaliar o consumo de medicamentos das unidades, observando a demanda atendida e não atendida como um dos parâmetros para estimativas de necessidades;
7. Estabelecer, junto à Assessoria de Planejamento, os mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação das ações básicas de Assistência Farmacêutica no município, contribuindo nas avaliações sistematizadas;
8. Estabelecer fluxo e responsabilidade de controle de qualidade dos produtos farmacêuticos adquiridos quanto ao seu aspecto físico, em todas as etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica, notificando à instância competente quando da observância de alterações;
9. Promover, junto à Assessoria de Desenvolvimento Institucional e/ou em parceria com Instituições formadoras, a capacitação de pessoal necessária à área de Assistência Farmacêutica (profissionais farmacêutico, médicos, cirurgiões dentistas, outros profissionais e auxiliares);
10. Incentivar e contribuir com implantação e manutenção dos programas informatizados de controle de estoque e de avaliação das ações da Assistência Farmacêutica;
11. Promover campanhas educativas no âmbito municipal, sobre o uso racional de medicamentos, solicitando apoio das Assessorias de Desenvolvimento Institucional, de Planejamento e do Controle Social.
12. Participar do Comitê de Responsabilidade Técnica (multiprofissional), fazendo-se representar junto ao Departamento de Saúde Pública da SMS.
13. Promover a dispensação de medicamentos como ação do profissional farmacêutico na rede básica municipal de Bonfim-RR.

**9.0 REFRÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

REFRÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ALVES, G; GHISI, U. A. SILVA, J.A.A. Avaliação da Assistência Farmacêutica em Unidades Básicas de Saúde /SC, 2003. Trabalho final da disciplina Estágio Supervisionado em Farmácia.
UFSC. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS. Boas práticas de farmácia. Lisboa: ANF; 1994. 19p. BLATT, C.R. Avaliação da Assistência Farmcêutica ao Programa de Medicamentos Excepcionais do Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a 2004 (Dissertação de Mestrado). UFSC, 194p.
BERMUDEZ, J.A.Z. et al. O acordo Trips da OMC e a proteção patentária no Brasil: mudanças recentes e implicações para a produção local e o acesso da população aos medicamentos. Rio de Janeiro: ENSP/FIOCRUZ, abril, 2000.
BERMUDEZ, J.Á.Z. & BONFIM, J.R.A. Medicamentos e a reforma do setor saúde. São Paulo: Hucitec-Sobravime, 1999.
BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução 338/2004 Política Nacional de Medicamentos – DOU de 20 de maio de 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Plano de Assistência farmacêutica: Pacto para o fortalecimento da gestão, qualificação dos serviços e da capacidade técnica e operacional da equipe de Assistência Farmacêutica. Brasília, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 176 de 08 de março de 1999 – Assistência Farmacêutica Básica. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Assistência farmacêutica na Atenção Básica. Instruções técnicas para sua organização. Brasília, 2001.
COELHO, A.R. O urbano e o sanitário na globalização – estudos de questões urbanas e sanitárias de Florianópolis, SC. São Paulo, 1998 USP [Tese de doutorado]. 77
CORDEIRO, B.C. & LEITE, S. N. (org.) O farmacêutico na atenção à saúde. Itajaí. Universidade do Vale do Itajaí, 2005.
FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Oito anos melhorando a vida da nossa gente. Florianópolis, dezembro, 2004. FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde – Quadriênio 1993/97, Florianópolis, 1993.
FLORIANÒPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde, 1997. Florianópolis, 1997. FLORIANÒPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde – 2003. Florianópolis, 2003.
MARIN, N. [Organizadora] Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais de saúde. OMS/OPAS [377] p.
NASCIMENTO JÚNIOR, J. M. Avaliação da assistência Farmacêutica na rede pública municipal de Florianópolis/SC, 1999. [Dissertação de mestrado]. UFSC, Florianópolis, 2000. SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Saúde. Plano Estadual de Assistência Farmacêutica de Santa Catarina – 2006-2007. Florianópolis, janeiro de 2006.

**Publicado por:**
Eliane Santana Santos
**Código Identificador:**706E780D